



Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis

Mensagem nº. 020/2012.

Recebido(a) em  
15/5/2012 As 17:30  
Protocolo  
*J. M. M.*



Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores.

Serve-se o Poder Executivo Municipal do presente, a fim de, com permissão vénia, fazer chegar as mãos de Vossa Excelência e extensivamente a todos os insignes legisladores que brilhantemente compõem esse singularíssimo Poder Legislativo do município de Cordeirópolis, o inclusivo Projeto de Lei Complementar, o qual versa sobre autorização de permuta de áreas de terras para ampliação do Cemitério Municipal, conforme específica e dá outras providencias.

O assunto açambarcado pelo referendado Projeto é de alto teor social, uma vez que faz parte integrante da política municipal sobre cemitérios no âmbito do Município de Cordeirópolis.

A permuta é espécie do gênero alienação, isto é, transferência de domínio de determinado bem móvel ou imóvel.

Conforme a lição de Hely Lopes Meirelles, citado por Gasparini, todos os bens públicos podem ser alienados desde que a administração pública satisfaça certas condições prévias para a sua transferência ao domínio privado.

Assim, a transferência dominial será legítima desde que observados alguns requisitos, tais como: (1) interesse público devidamente justificado; (2) avaliação; (3) autorização legislativa; (4) desafetação, quando for o caso; (5) licitação, quando for o caso; e (6) escritura pública, além de requisitos específicos que a lei possa instituir.

Integra o Projeto supra epigrafada a avaliação dos bens cuja permuta o Poder Executivo, submete ao crivo abalizador desta Casa Legislativa, visando a obtenção de autorização e permissão para executar permuta da área descrita no art. 1º. (Área 1B com 21.000,42 m<sup>2</sup> (vinte e um mil vírgula quarenta e dois metros quadrados), que consta pertencer ao patrimônio da Municipalidade, com área de terras com 22.571,72 m<sup>2</sup> (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e um vírgula setenta e dois metros quadrados), situada entre o Cemitério Municipal e a Rodovia Washington Luís (SP 310), imóvel urbano situado no Município de Cordeirópolis-SP a ser destacada de uma área maior de 51.165,15 m<sup>2</sup> (cinquenta e um mil, cento e sessenta e cinco vírgula quinze metros quadrados) que consta pertencer a Celso Antônio França Franco de Macedo e sua mulher.





Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis

Mensagem nº 020/2012



continuação

fls. 02

Destacamos que a avaliação constatou que o bem a ser incorporado ao patrimônio público tem uma área de **22.571,72 m<sup>2</sup>**, avaliada em **R\$ 424.348,33** (quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), sendo maior do que a ser destinada ao particular, que é de **21.000,42 m<sup>2</sup>** avaliada em **R\$ 420.008,40** (quatrocentos e vinte mil oito reais vírgula quarenta centavos).

O Valor da diferença da permuta de **R\$ 4.339,93** (quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e três reais), que deveria ser pago pela Municipalidade ao Sr. **Celso Antônio França Franco de Macedo e sua mulher**, devido acordo firmado entre as partes, os mesmos renunciarão o recebimento desse valor em favor do Município de Cordeirópolis no momento da pertinente lavratura de escritura pública, portanto a permuta esta sendo feita pura e simplesmente sem ônus ao Erário Municipal.

A autorização legislativa advirá da regularidade formal do Projeto, bem como e, sobretudo, pelo beneplácito do Plenário, órgão soberano desta **Casa de Leis**.

Ao que se percebe a permuta ora pretendida atende satisfatoriamente ao interesse público, pois além de não afrontar aos dispositivos legais aplicáveis à espécie não evidencia prejuízo ao Erário, e salientamos que a área a ser recebida pelo Município de Cordeirópolis será utilizada para ampliação do **Cemitério Municipal** denominado de “**Nossa Senhora das Dores**”

Assim, pois, como resultado, estamos submetendo a esse insigne **Poder Legislativo** a presente propositura de Lei, ademais, o projeto de lei é bastante claro e dispensa maiores comentários, pois a matéria foi tratada, de modo a enfeixar, com todos os cuidados recomendáveis, tão importante e singular assunto.

Indispensável é, pois, Sr. **Presidente**, a convocação dos **Nobres Vereadores** para deliberarem sobre o **Projeto** com a urgência necessária, e solicito com a vénia devida requerer os benefícios do **"caput"** do artigo 53 e parágrafo da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

Por tudo o exposto, depois de acurada análise por parte desse magnânimo **Poder Legislativo**, face a importância da matéria aqui tratada, esperamos que o presente Projeto de Lei, mereça, ao final, a sua competente e concernente aprovação.





Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis

Mensagem nº 020/2012



continuação

fls 03

Certo de que **Vossa Excelência** e demais pares desta **Egrégia Casa de Leis**, saberão aquilatar a importância deste projeto. ficamos no aguardo de sua judicicsa manifestação e aproveitamos a oportunidade para incrustar ao ensejo nossos protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,

Atenciosamente,



**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Ao  
**Excelentíssimo Senhor**  
**Vereador Wilson José Diório**  
**M.D. Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis**





Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis



Projeto de Lei Complementar de nº 5 , de 11 de maio de 2012.

5  
8

Autoriza a permuta de áreas para ampliação do Cemitério Municipal, conforme especifica e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

**Art. 1º** – Fica o Município de Cordeirópolis devicamente autorizado a permitar a Área 1B com 21.000,42 m<sup>2</sup> (vinte e um mil vírgula quarenta e dois metros quadrados), Matrícula n.º 28.838 - 1º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira, Cadastro Municipal: 01.01.080.2432.001, situaca no Desmembramento Industrial Pedro Boldrini, entre o Cemitério Municipal e a Rodovia Washington Luís (SP310), imóvel urbano situado no Municípic de Cordeirópolis-SP, conforme projeto de fls. 16 do Processo P.M. n.º 1.066, de 13 de abril de 2011.

**§ 1º** – A área acima destacada tem a seguinte descrição: “Inicia-se na divisa com Área 2B e Estrada Municipal e segue 140,17 m ccm o rumo SE 80°12'39” confrontando com Área 2B; deflete à direita e segue com rumo SW 09°47'21” por uma distância de 158,47 m confrontando com a Área Remanescente; daí deflete a direita e segue com o rumo NW 72°49'36” por uma distância de 131,92 m, confrontando com a Estrada Municipal; daí segue em curva para a direita (raio 12,00 m) por uma distância de 17,41 m ccnfrontando com Estrada Municipal; daí segue com o rumo NE 10°17'00”, por uma distância de 129,52 m, confrontanco com Estrada Municipal até encontrar o ponto inicial; fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 21.000,42 m<sup>2</sup> e um perímetro de 577,49 m.

**§ 2º** – A área descrita no parágrafo anterior foi avaliada em R\$ 420.008,40 (quatrocentos e vinte mil, oito reais vírgula quarenta centavos), conforme Laudo de Avaliação nº 18/2011, da Comissão de Avaliação de Imóveis e de Preços Públiccs da municipalidade.

**Art. 2º.** – O Município de Cordeirópolis fica autorizado a permitar a área descrita no art. 1º. com área de terras com 22.571,72 m<sup>2</sup> (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e um vírgula setenta e dois metros quadrados), situada entre o Cemitério Municipal e a Rodovia Washington Luís (SP310), imóvel urbano situado no Município de Cordeirópolis-SF a ser destacada de uma área maior de 51.165,15 m<sup>2</sup> (cinquenta e um mil, cento e sessenta e cinco metros quadrados).



vírgula quinze metros quadrados), Matrícula n.º 19.940 - 1º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira, Cadastro Municipal: 01.01.080.1787.001-8 que consta pertencer a **Celso Antônio França Franco de Macedo e sua mulher.**

**§ 1º** – A área acima destacada tem a seguinte descrição: “Inicia-se no vértice **03** e segue até o vértice **04** no azimute de **167°34'40”** na extensão de **58,320 m**, confrontando com o Cemitério Municipal de Cordeirópolis; do vértice **04** segue até o vértice **05** no azimute de **73°34'26”** na extensão de **111,470 m**, confrontando com o Cemitério Municipal de Cordeirópolis e com a Avenida da Saudade; do vértice **05** segue até o vértice **06** no azimute de **167°45'53”** na extensão de **74,230 m**, confrontando com a área pertencente ao Portal das Torres Empreendimentos Imobiliários Ltda.; do vértice **06** segue até o vértice **06A** no azimute **262°58'53”** na extensão de **251,730 m**, confrontando com a área pertencente à Ville Roma Empreendimentos Ltda. (antigo proprietário: USJ – Açúcar e Álcool S/A); do vértice **06A** segue até o vértice **02A** no azimute de **352°51'06”** na extensão de **113,470 m**, confrontando com a Área Remanescente; do vértice **02A** segue até o vértice **03** no azimute de **82°51'06”** na extensão de **129,770 m**, confrontando com as Áreas Industriais 3B e 4B pertencentes ao Município de Cordeirópolis; fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **22.571,72 m<sup>2</sup>** e um perímetro de **738,99 m**.

**§ 2º** – A área descrita no parágrafo anterior foi avaliada em **R\$ 424.348,33** (quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), conforme Laudo de Avaliação nº 19/2011, da Comissão de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos da municipalidade.

**Art. 3º** A área a ser recebida pelo Município de Cordeirópolis será utilizada para ampliação do Cemitério Municipal denominado de “Nossa Senhora das Dores”

**Parágrafo único** – Computadas as devidas avaliações dos imóveis mencionados nos artigos 1º. e 2º., restou saldo em favor de Celso Antônio França Franco de Macedo e sua mulher, no importe de R\$ 4.339,93 (quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos), que renunciarão em favor do Município de Cordeirópolis.

**Art. 4º** – As despesas para execução desta lei estão previstas em orçamento e serão suplementadas, se necessário.

**Parágrafo único** – Todas à custa para aprovação do projeto de desmembramento correrão por conta da Municipalidade, inclusive despesas com escrituras e respectivos registros.



Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis

P.L.C nº



continuação

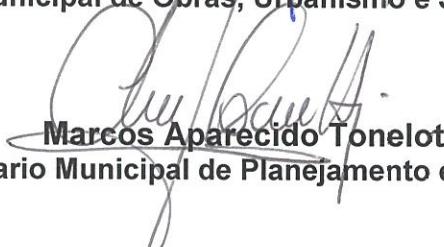
fls. 03

**Art. 5º** – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 11 de maio de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

  
**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

  
**Engº Gilberto Peruchi**  
Secretario Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

  
**Marcos Aparecido Tonelotti**  
Secretario Municipal de Planejamento e Habitação





Prefeitura Municipal de  
CORDEIRÓPOLIS - SP

Praça Francisco Orlando Stocco - 35 - Centro  
Fone (019) 3556.9900 - C.P. 18 - CEP 13490-970

**SMPH**

Secretaria Municipal de  
Planejamento e  
Habitação

OBRA:

**PERMUTA DE ÁREAS**

ESCALA: 1:1000

DATA: Out / 2010

LOCAÇÃO:

Próximo ao Cemitério Municipal

DESENHO: Renan Sanches

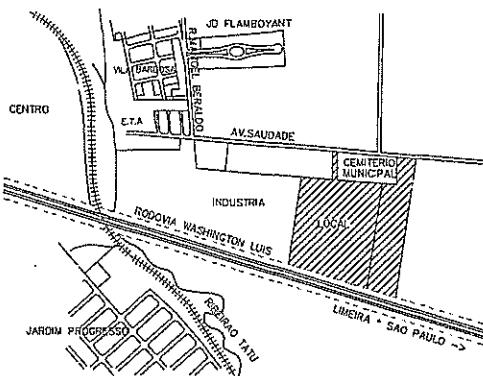
ASSUNTO:

ÁREAS PERMUTADAS E ÁREA REMANESCENTE

ARQUIVO: vide abaixo

FOLHA: 2 / 2

**SITUAÇÃO s/escala**



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO  
PELA PREFEITURA MUNICIPAL NÃO IMPLICA NO  
RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE  
DO TERRENO.

*Peruchi*  
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
ENG° CIVIL - GILBERTO PERUCHI  
CREA 060.136.859

*Cesar Tamiazo*  
PREFEITO MUNICIPAL  
CARLOS CESAR TAMIAZO

**ÁREAS em m<sup>2</sup>**

VIDE PROJETO

ART. N°

APROVAÇÕES:

RADA  
ESTADUAL

VIA WASHINGTON LUIS  
SP-310

W 72°49'36"

21.000,42 m<sup>2</sup>

CADASTRO MUNICIPAL

ÁREA PERMUTADA  
ÁREA 1B  
21.000,42 m<sup>2</sup>

140,17m Rumo NW 80°2'35"

A  
71,99m Rumo SW 09°47'21"

245,585m AZ 82°51'06"

158,47m Rumo SW 09°47'21"

2,50  
10,00  
15,00  
2,50

02

ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 19.940

28.593,43 m<sup>2</sup>

CELSO ANTONIO FRANCA FRANCO DE MACEDO  
e sua mulher ELIANA DÓRIS CARON DE MACEDO

Km 157,4989m

Foto da Plataforma  
Foto da Plataforma

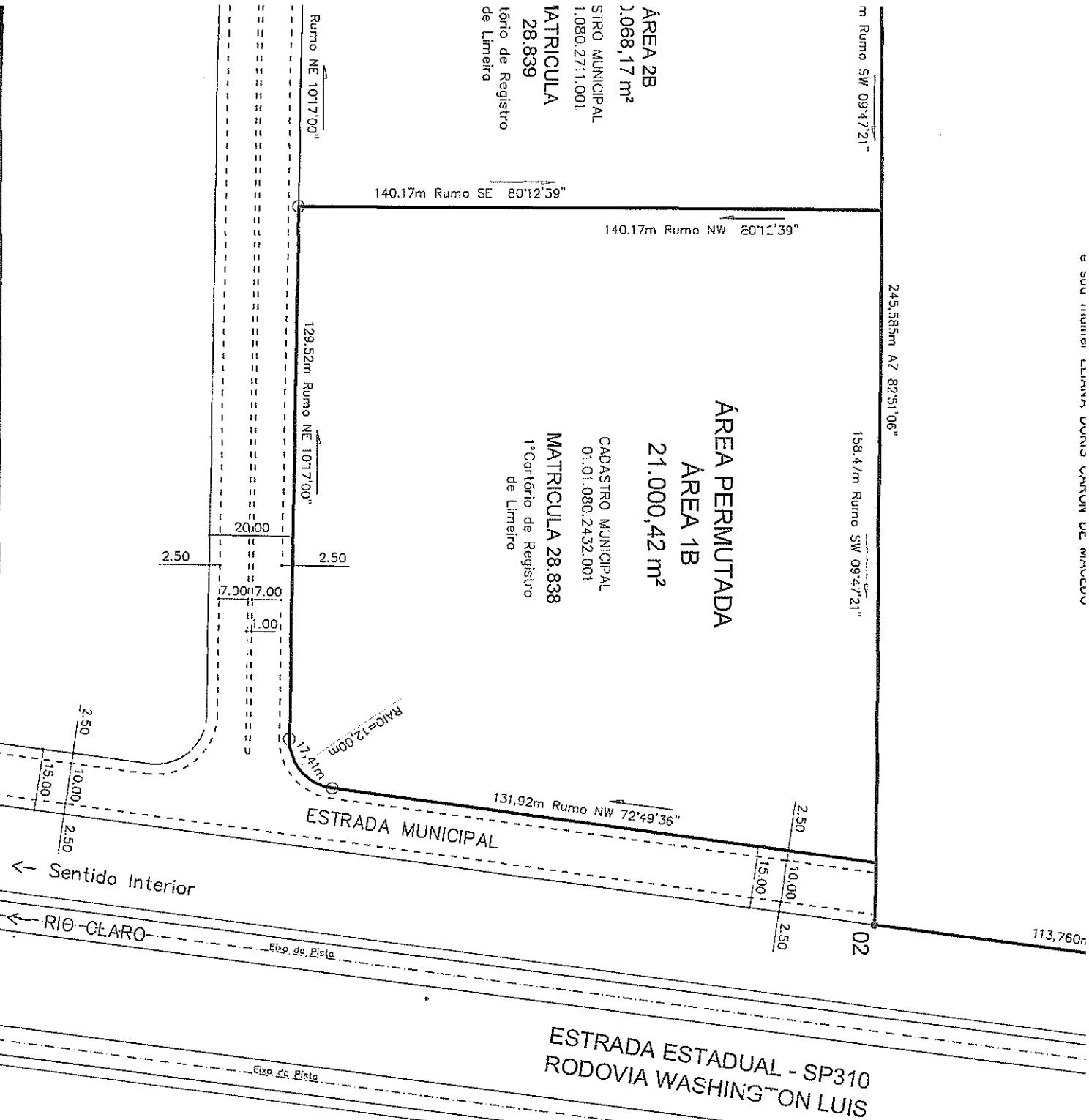
01

259,67m AZ 262°58'53"

RENDIMENTOS LTDA.  
deirópolis  
lcool S/A)

ÁREA 2B  
10.068,17 m<sup>2</sup>

Sentido Capital - V  
-LIMERA - Y



PROPRIETÁRIO: VILLE ROMA E<sup>N</sup>  
Registro de Imóveis e Anexos de C  
Matrícula: 391

(antigo proprietário: USJ - Açúcar e

PORTAL DAS TORRES  
Empreendimentos Imobiliários LTDA.

QUADRA 06

RUA WANDERLINO FERREIRA

06 06A  
251,750m AZ 262'58"53"  
74,230m AZ 167'45"53"

ÁREA DESTACADA DA MATRÍCULA 19.940

PERMUTADA COM A ÁREA 1B – MATRÍCULA 28.838

(1º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira)

22.571,72 m<sup>2</sup>

04

111,470m AZ 73'34"26"  
58,520m AZ 167'34"40"

57,77m Rumo SW 094'72"

03

129,770m AZ 82'51"06"  
72,00m Rumo SW 094'72"

C

Estrada Municipal Manoel de Quintal  
COR 146

67,89m Rumo SE 85'45"32"  
200m Rumo SE 85'45"32"

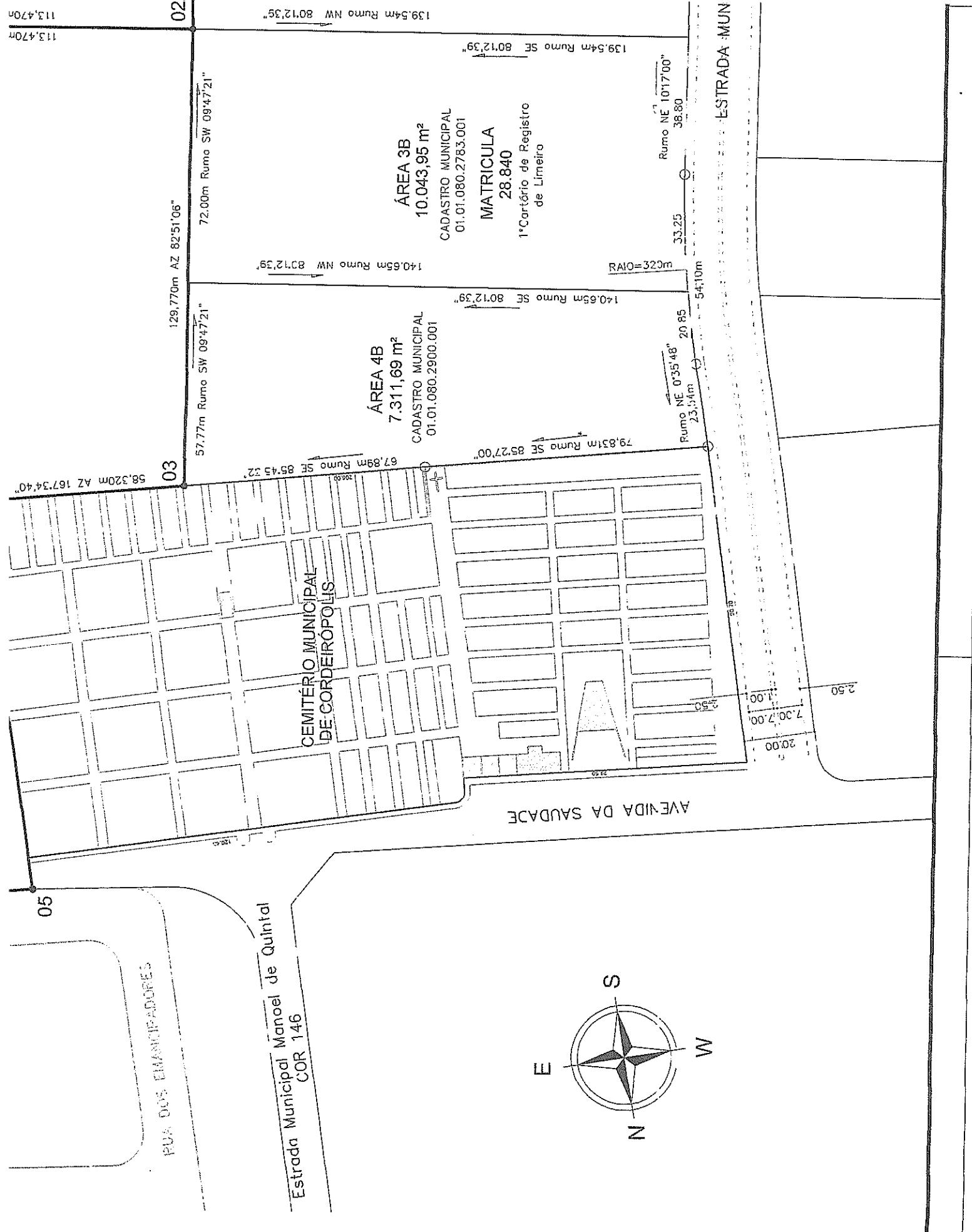
CEMITÉRIO MUNICIPAL  
DE CORDEIROPOLIS

ÁREA 4B  
7.311,69 m<sup>2</sup>

ÁREA 3B

40,65m Rumo NW 80'12"33"

40,65m Rumo NW 80'12"33"





# Prefeitura Municipal de CORDEIRÓPOLIS - SP

Praça Francisco Orlando Stocco - 35 - Centro  
Fone (019) 3556.9900 - C.P. 18 - CEP 3490-970

# SMPH

Secretaria Municipal de  
Planejamento e  
Habitação

OBRA:

## PERMUTA DE ÁREAS

ESCALA: 1:1000

DATA: Out. / 2010

LOCAL:

Próximo ao Cemitério Municipal

DESENHO: Reran Sanches

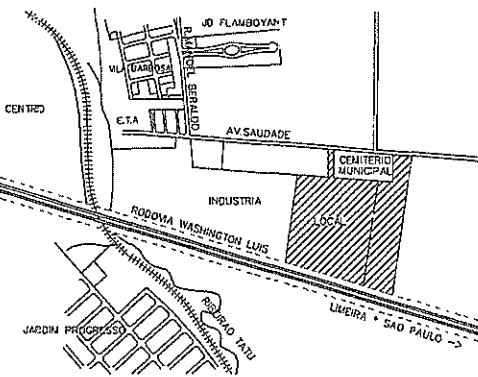
ASSUNTO:

SITUAÇÃO ATUAL

ARQUIVO: v de abaixo

FOLHA: 1 / 2

### SITUAÇÃO s/escala



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO  
PELA PREFEITURA MUNICIPAL NÃO IMPLICA NO  
RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE  
DO TERRENO.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
ENG° CIVIL - GILBERTO PERUCHI  
CREA 060 136.859-7

PREFEITO MUNICIPAL:  
CARLOS CESAR TAMIAZO

ART. N°

APROVAÇÕES:

RENDIMENTOS LTDA.  
eirópolis  
2001 S/A)

001

ATUAL

5 m<sup>2</sup>

FRANCO DE MACEDO  
S. GARCIA DE MACEDO  
UNICIPAL  
17.001-8

A 19940  
= Imóveis de Limeira

71.99m Rumo SW 09°47'21"

375,355m AZ 82°51'06"

158.47m Rumo SW 09°47'21"

02

40.17m Rumo NW 80°12'39"

01

25.00

Km 157,985m

Fixo da Pista

Fixo da Pista

LIMEIRA →  
Sentido Capital →

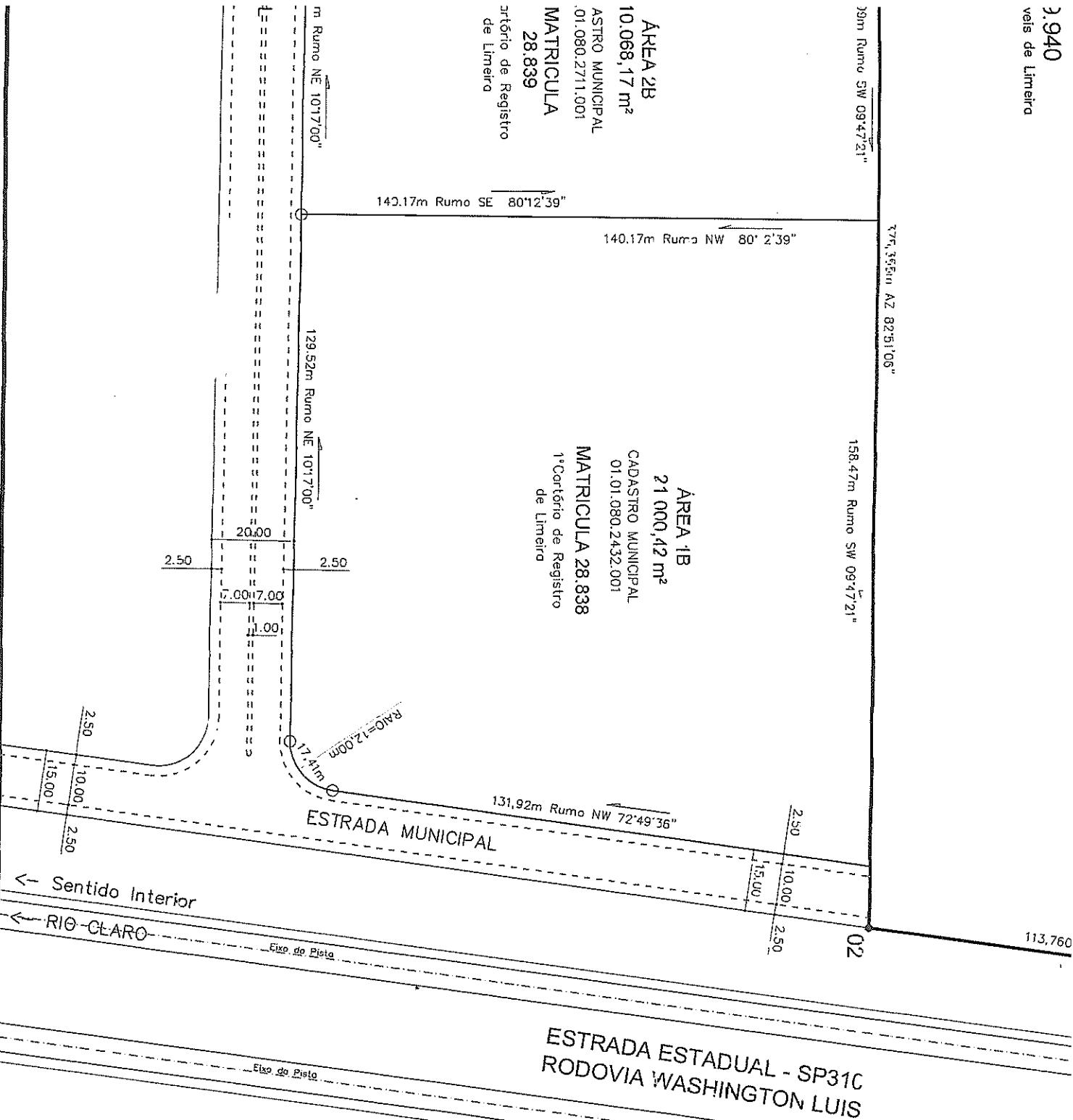
2.50  
10.00  
15.00  
2.50

W 72°49'36"

RADA ESTADUAL - SP-10  
DIA WASHINGTON LUIS

ÁREA 2B  
10.068,17 m<sup>2</sup>

ÁREA 1B  
21.000,42 m<sup>2</sup>  
CADASTRO MUNICIPAL  
01.01.080.2432.001



PROPRIETÁRIO: VILLE ROMA EMI  
Registro de Imóveis e Anexos de Cc  
Matrícula 391

(antigo proprietário: USJ Açúcar o.

PORTAL DAS TORRES  
Empreendimentos Imobiliários LTDA.

RUA WANDERLINO FERREIRA

74,230m AZ 167°45'53"

111,470m AZ 73°34'26"

511,400m AZ 762°58'53"

SITUAÇÃO

51.165  
CELSO ANTONIO FRANÇ  
e sua mulher ELIANA DK  
CADASTRO  
01.01.080.

MATRÍCU  
1º Cadastro de Registro

0 543 Páginas NW 80130,30" 0 543 Páginas NW 80130,30"

0,65m Rumo NW 83°12'33"

67,89m Rumo SE 85°45'32"

CEMÉTERIO MUNICIPAL  
DE CORDEIRÓPOLIS

ÁREA 4B  
7.311,69 m<sup>2</sup>

ÁREA 3B

58,350m AZ 167°34'40"

57,77m Rumo SW 094°72"

72,00m Rumo SW 094°72"

04  
03  
02  
01

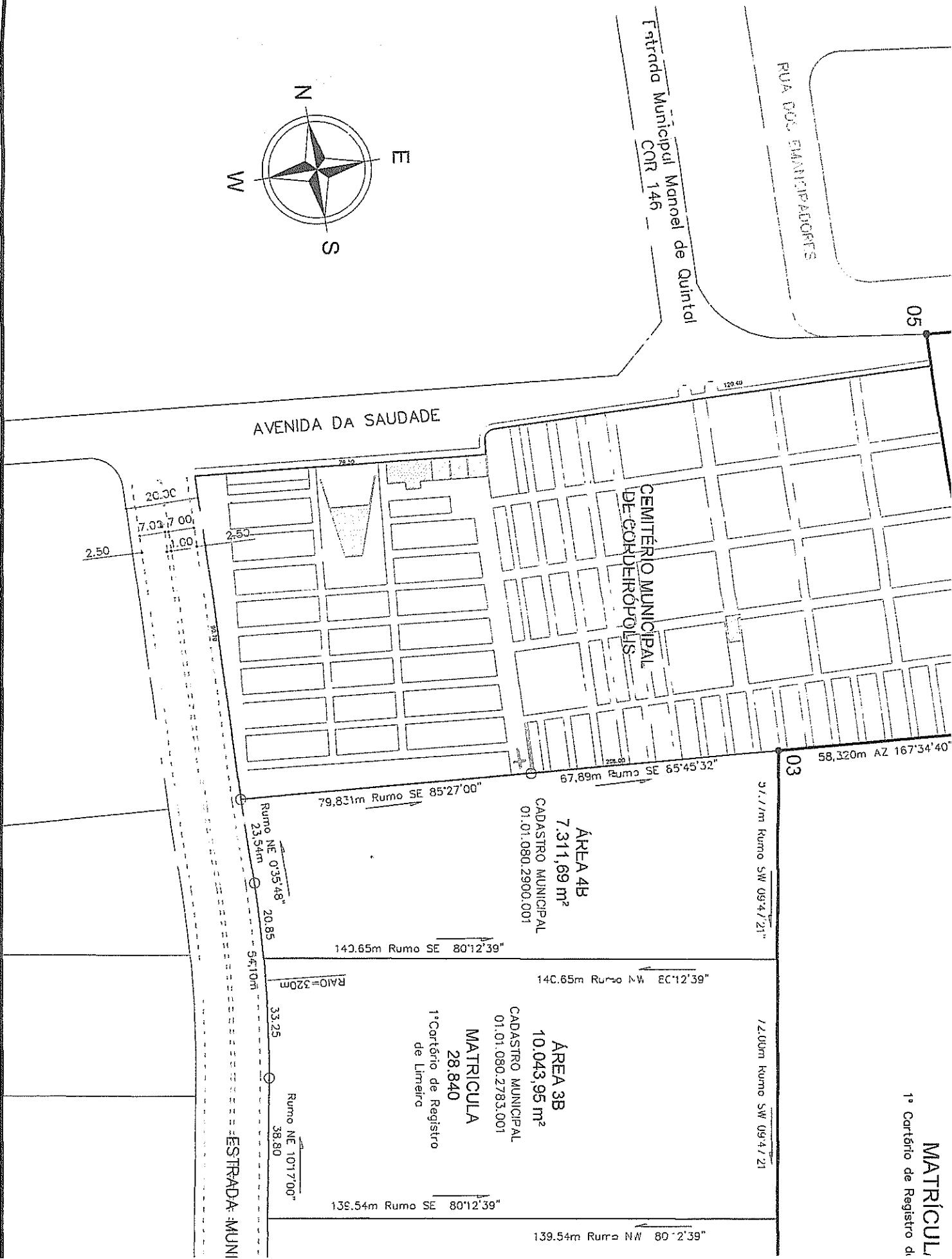
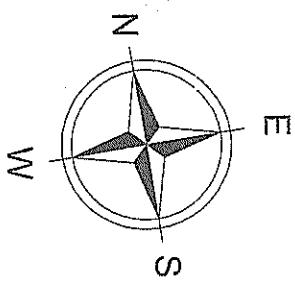
06  
05

QUADRA 06  
RUA DOS EMANCIPADORES

Estrada Municipal Manoel de Quintal  
COR 145

## **MATRÍCUL**

1º Cartório de Registro de



**PERMUTA**  
**Município de Cordeirópolis; e**  
**Perlma**

descrição	m²
Área vizinha do Cemitério Municipal destacada da matrícula 19.940 da Perlma, cadastrada PM n. 01.01.080.1787.001-8 com área total de 51.165,15 m² a ser permutada	22.585,82
Área 1B da Prefeitura matrícula 28.838, cadastrada PM n. 01.01.080.2432.001 a ser permutada com área da Perlma vizinha do	21.000,42
<b>Diferença a favor da Prefeitura</b>	<b>1.585,40</b>

Perlma: Celso Antônio França Franco de Macedo e sua  
mulher Eliana Dóris Caron de Macedo

Cordeirópolis, abril de 2012.



**GILBERTO PERUCHI**  
**ENG. CIVIL**  
**CREA 0601368597**



## Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

### LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 18/2011

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos da Municipalidade, constituída através da Portaria nº. 8062 de 30 de junho de 2011, de acordo com vistoria "in loco" avaliamos:

Dados cadastrais:

-Proprietário: Município de Cordeirópolis – CNPJ/MF sob nº 44.660.272/0001-93;

-Cadastro Municipal Nº 01-01-080-2432-001;

-Terreno com área de 21.000,42 m<sup>2</sup>;

-Topografia parcialmente plana;

-Área de terras nua, em forma de lote, desmembrada da Fazenda Santa Marina, município de Cordeirópolis-SP, denominada Área "1B", Processo Administrativo nº 1066/2011 e Matrícula nº 28.838 do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos de Limeira com data de 28 de abril de 2009;

-Boa localização;

-Destinada a lote industrial após a realização das obras de infraestrutura;

-Descrição da área conforme projeto: -“ Inicia-se na divisa com Área 2B e Estrada Municipal e segue 140,17 m com o rumo SE 80°12'39" confrontando com Área 2B; deflete a direita e segue com rumo SW 09°47'21" por uma distância de 158,47 m confrontando com a Área Remanescente; daí deflete a direita e segue com o rumo NW 72°49'36", por uma distância de 131,92 m, confrontando com a Estrada Municipal; daí segue em curva para a direita (raio 12,00 m) por uma distância de 17,41 m confrontando com Estrada Municipal; daí segue com o rumo NE 10°17'00", por uma distância de 129,52 m, confrontando com Estrada Municipal até encontrar o ponto inicial; fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 21.000,42 m<sup>2</sup> e um perímetro de 577,49 m.”

Segue como parte constante deste, projeto de áreas, memorial descritivo, juntos ao processo 1066/11, inclusive Relatório de Vistoria Eng.83/11 juntos em anexo.



## Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

Para efeito de avaliação da área a Comissão considerou o valor do metro quadrado nos termos de informações do Sr. Pagoto, da Imobiliária Pagoto de Cordeirópolis, telefone (19) 3546-31301, para áreas de 20.000 a 50.000 m<sup>2</sup>, com frente para a Rodovia Washington Luís (SP310), que resulta em:

-R\$ 20,00 o m<sup>2</sup>;

-Valor do Terreno = 21.000,42 m<sup>2</sup> x R\$ 20,00 / m<sup>2</sup> = R\$ 420.008,40.

*Obs.: em se tratar de área de terras nua, em forma de gleba; as obras de infraestrutura futuras correrão por conta do titular da área, naquilo que lhe couber.*

Cordeirópolis, 22 de novembro de 2011.

Luz.

  
**ALEXANDRE SOARES RUBIN**

Eng. Civil – CREA 5060495534

Secretaria de Obras Urban. e Serv. Públicos

  
**IVANA M.T. GONÇALVES**

Assessor Consultor de Planejamento

Secretaria de Planej. e Habitação

  
**JOSÉ A.P. BENEDITO**  
Coordenador Administrativo  
Secretaria de Administração



# Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

## Relatório de Vistoria

Nº Eng.83/11

Data: 21/11/11

Tipo do Imóvel: Área de terra nua.

Endereço: Proximidade do Cemitério Municipal em Cordeirópolis.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Responsável: -

Processo: 1066/11.

Cadastro: 01010802432001

### Objetivo:

Avaliação prévia com fotos locais.

### Registro:

Conforme vistoria ao local, foi constatado que se trata de uma Área de terras nua, em forma de lote, topografia parcialmente piana, desmembrada da Fazenda Santa Marina, município de Cordeirópolis-SP, denominada Área “1B”, Processo Administrativo nº 1066/2011 e Matrícula nº 28.838 do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos de Limeira com data de 28 de abril de 2009; destinada a lote industrial após a realização das obras de infraestrutura. Ver factos do local apresentadas a seguir:



Ch  
l S f  
d



Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis



14  
P

## Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos



Área da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

  
**ALEXANDRE SOARES RUBIN**  
Eng. Civil – CREA 5060495534  
Secretaria de Obras Urban. e Serv. Públicos

  
**IVANA M. T. GONÇALVES**  
Assessor Consultor de Planejamento  
Secretaria de Planej. e Habitaçã

  
**JOSÉ AP. BENEDITO**  
Coordenador Administrativo  
Secretaria de Administração





## Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

### LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 19/2011

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos da Municipalidade, constituída através da Portaria nº. 8062 de 30 de junho de 2011, de acordo com vistoria "in loco" avaliamos:

Dados cadastrais:

- Proprietário: Celso Antônio França Franco de Macedo e sua mulher Eliana Dóris Caron de Macedo;
- Cadastro Municipal Nº 01.01.080.1787.001-8;
- Terreno com área de 22.571,72 m<sup>2</sup>;
- Topografia plana;
- Área de terras nua, em forma de gleba, desmembrada da Fazenda Santa Marina, município de Cordeirópolis-SP, destacada da Matrícula nº 19.940 do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos de Limeira;
- Localização de boa para regular;
- Destinada à ampliação do Cemitério Municipal. Local sem obras de infraestrutura.

-Descrição da área conforme projeto: "Inicia-se no vértice **03** e segue até o vértice **04** no azimute de **167°34'40"** na extensão de **58,320 m**, confrontando com o Cemitério Municipal de Cordeirópolis; do vértice **04** segue até o vértice **05** no azimute de **73°34'26"** na extensão de **111,470 m**, confrontando com o Cemitério Municipal de Cordeirópolis e com a Avenida da Saudade; do vértice **05** segue até o vértice **06** no azimute de **167°45'53"** na extensão de **74,230 m**, confrontando com a área pertencente ao Portal das Torres Empreendimentos Imobiliários LTDA.; do vértice **06** segue até o vértice **06A** no azimute **262°58'53"** na extensão de **251,730 m**, confrontando com a área pertencente a Ville Roma Empreendimentos LTDA. (antigo proprietário: USJ – Açúcar e Álcool S/A); do vértice **06A** segue até o vértice **02A** no azimute de **352°51'06"** na extensão de **113,470 m**, confrontando com a Área Remanescente; do vértice **02A** segue até o vértice **03** no azimute de **82°51'06"** na extensão de **129,770 m**, confrontando com as Áreas Industriais 3B e 4B pertencentes ao Município de Cordeirópolis; fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **22.571,72 m<sup>2</sup>** e um perímetro de **738,99 m**."



## Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

Segue como parte constante deste, projeto de áreas, memoriai descriptivo, juntos ao processo 1066/11, inclusive Relatório de Vistoria Eng.84/11 juntos em anexo.

Para efeito de avaliação da área a Comissão considerou o valor do metro quadrado nos termos de informações do Sr. Pagoto, da Imobiliária Pagoto de Cordeirópolis, telefone (19) 3546-31301, para áreas de 20.000 a 50.000 m<sup>2</sup>, com frente para a Rodovia Washington Luís (SP310), que resulta em:

- R\$ 20,00 o m<sup>2</sup>;
- Sobre este unitário aplicamos deflator de 94%, visto estar situada nos fundos em relação a Rodovia Washington Luís (SP310). Daí: 0,94 x R\$ 20,00 o m<sup>2</sup> = R\$ 18,80 o m<sup>2</sup>;
- Valor dc Terreno = 22.571,72 m<sup>2</sup> x R\$ 18,80 / m<sup>2</sup> = R\$ 424.348,33.

*Obs.: em se tratar de área de terras nua, em forma de gleba; as obras de infraestrutura futuras correrão por conta do titular da área, naquilo que lhe couber.*

Cordeirópolis, 22 de novembro de 2011.

ALEXANDRE SOARES RUBIN

Eng. Civil – CREA 5060495534

Secretaria de Obras Urban. e Serv. Públicos

IVANA M. T. GONÇALVES

Assessor Consultor de Planejamento

Secretaria de Planej. e Habitação

JOSÉ AP. BENEDITO

Coordenador Administrativo

Secretaria de Administração



## Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

### Relatório de Vistoria

Nº Eng.84/11

Data: 21/11/11

**Tipo do Imóvel:** Área de terra nua.

**Endereço:** Proximidade do Cemitério Municipal em Cordeirópolis.

**Proprietário:** -

**Responsável:** Celso Antônio França Franco de Macedo e sua mulher Eliana Dóris Caron de Macedo;

**Processo:** 1066/11.

**Cadastro:** 01010801787001

#### Objetivo:

Avaliação prévia com fotos locais.

#### Registro:

Conforme vistoria ao local, foi constatado que se trata de uma Área de terras nua, em forma de lote, de topografia plana desmembrada da Fazenda Santa Marina, município de Cordeirópolis-SP, destacada da Matrícula nº 19.940 do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos de Limeira; destinada à ampliação do cemitério municipal. Ver fotos do local apresentadas a seguir:



Cr.

P. S.

B. A.



Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis



18  
A

## Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos



Área da Matrícula nº 19.940 do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos  
de Limeira

ALEXANDRE SOARES RUBIN  
Eng. Civil – CREA 5060495534  
Secretaria de Obras Urban. e Serv. Públicos

IVANA M. T. GONÇALVES  
Assessor Consultor de Planejamento  
Secretaria de Planej. e Habitação

JOSÉ AP BENEDITO  
Coordenador Administrativo  
Secretaria de Administração

A



### \*\*\* MEMORIAL DESCRIPTIVO \*\*\*

#### SITUAÇÃO ATUAL

- Área: 51.165,15 m<sup>2</sup>
- Matrícula nº 19.940 - 1º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira
- Proprietário: Celso Antônio França Franco de Macedo e s/m
- Cadastro Municipal: 01.01.080.1787.001-8

Imóvel urbano situado no Município de Cordeirópolis-SP, com Inscrição Cadastral nº 01.01.080.1787.001-8, com início no vértice 01 no alinhamento da faixa de domínio da Estrada Estadual SP310 - Rodovia Washington Luís, no Km 157+989m, no sentido capital – interior (distante 25,00m do eixo da pista) no encontro das divisas com propriedade de Ville Roma Empreendimentos LTDA. (antigo proprietário: USJ – Açúcar e Álcool S/A); do vértice 01 segue pelo alinhamento da faixa de domínio da Estrada Estadual SP310 - Rodovia Washington Luís no sentido capital - interior até o vértice 02 no azimute de 359°57'56" na extensão de 113,760 m; do vértice 02 segue até o vértice 03 no azimute de 82°51'06" na extensão de 375,355 m, confrontando com a Estrada Municipal, e com as Áreas Industriais 1B, 2B, 3B e 4B, pertencentes ao Município de Cordeirópolis; do vértice 03 segue até o vértice 04 no azimute de 167°34'40" na extensão de 58,320 m, confrontando com o Cemitério Municipal de Cordeirópolis; do vértice 04 segue até o vértice 05 no azimute de 73°34'26" na extensão de 111,470 m, confrontando com o Cemitério Municipal de Cordeirópolis e com a Avenida da Saudade; do vértice 05 segue até o vértice 06 no azimute de 167°45'53" na extensão de 74,230 m, confrontando com a área pertencente ao Portal das Torres Empreendimentos Imobiliários LTDA.; do vértice 06 segue até o vértice 01 no azimute 262°58'53" na extensão de 511,400 m, confrontando com a área pertencente a Ville Roma Empreendimentos LTDA. (antigo proprietário: USJ – Açúcar e Álcool S/A); fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 51.165,15 m<sup>2</sup> e um perímetro de 1.244,535 m.

#### ÁREA DESTACADA DA MATRÍCULA 19.940 PERMUTADA COM A ÁREA 1B – MATRÍCULA 28.838 (1º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira)

- Área: 22.571,72 m<sup>2</sup>

Inicia-se no vértice 03 e segue até o vértice 04 no azimute de 167°34'40" na extensão de 58,320 m, confrontando com o Cemitério Municipal de Cordeirópolis; do vértice 04 segue até o vértice 05 no azimute de 73°34'26" na extensão de 111,470 m, confrontando com o Cemitério Municipal de Cordeirópolis e com a Avenida da Saudade; do vértice 05 segue até o vértice 06 no azimute de 167°45'53" na extensão de 74,230 m, confrontando com a área pertencente ao Portal das Torres Empreendimentos Imobiliários LTDA.; do vértice 06 segue até o vértice 06A no azimute 262°58'53" na extensão de 251,730 m,



confrontando com a área pertencente a Ville Roma Empreendimentos LTDA. (antigo proprietário: USJ – Açúcar e Álcool S/A); do vértice 06A segue até o vértice 02A no azimute de  $352^{\circ}51'06''$  na extensão de 113,470 m, confrontando com a Área Remanescente; do vértice 02A segue até o vértice 03 no azimute de  $82^{\circ}51'06''$  na extensão de 129,770 m, confrontando com as Áreas Industriais 3B e 4B pertencentes ao Município de Cordeirópolis; fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 22.571,72 m<sup>2</sup> e um perímetro de 738,99 m.

### ÁREA 1B PERMUTADA

- Área: 21.000,42 m<sup>2</sup>
- Matrícula nº 28.838 - 1º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira
- Proprietário: Município de Cordeirópolis
- Cadastro Municipal: 01.01.080.2432.001

Inicia-se na divisa com Área 2B e Estrada Municipal e segue 140,17 m com o rumo SE  $80^{\circ}12'39''$  confrontando com Área 2B; deflete a direita e segue com rumo SW  $09^{\circ}47'21''$  por uma distância de 158,47 m confrontando com a Área Remanescente; daí deflete a direita e segue com o rumo NW  $72^{\circ}49'36''$ , por uma distância de 131,92 m, confrontando com a Estrada Municipal; daí segue em curva para a direita (raio 12,00 m) por uma distância de 17,41 m confrontando com Estrada Municipal; daí segue com o rumo NE  $10^{\circ}17'00''$ , por uma distância de 129,52 m, confrontando com Estrada Municipal até encontrar o ponto inicial; fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 21.000,42 m<sup>2</sup> e um perímetro de 577,49 m.

### ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 19.940

- Área: 28.593,43 m<sup>2</sup>

Inicia-se no vértice 01 no alinhamento da faixa de domínio da Estrada Estadual SP310 - Rodovia Washington Luís, no Km 157+989m, no sentido capital - interior (distante 25,00m do eixo da pista) no encontro das divisas com propriedade de Ville Roma Empreendimentos LTDA. (antigo proprietário: USJ – Açúcar e Álcool S/A), e segue pelo alinhamento da faixa de domínio da Estrada Estadual SP310 - Rodovia Washington Luís no sentido capital - interior até o vértice 02 no azimute de  $359^{\circ}57'56''$  na extensão de 113,760 m; do vértice 02 segue até o vértice 02A no azimute de  $82^{\circ}51'06''$  na extensão de 245,585 m, confrontando com a Estrada Municipal e com as Áreas Industriais 1B (Área Permutada) e 2B, pertencentes ao Município de Cordeirópolis; do vértice 02A segue até o vértice 06A no azimute de  $172^{\circ}51'06''$  na extensão de 113,470 m, confrontando com a Área Destacada da Matrícula 19.940 Permutada com a Área 1B – Matrícula 28.838 (1º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira); do vértice 06A segue até o vértice 01 no azimute de  $262^{\circ}58'53''$  na extensão de 259,67 m, confrontando com a propriedade de Ville Roma Empreendimentos LTDA. (antigo proprietário: USJ – Açúcar



Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis



21/10/2010

e Álcool S/A); fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **28.593,43 m<sup>2</sup>** e um perímetro de **732,485 m**.

Cordeirópolis, 04 de Outubro de 2010.

---

GILBERTO PERUCHI  
Engenheiro Civil – CREA 060.136.859-7  
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e  
Serviços Públicos.



---

CARLOS CEZAR TAMIAZO  
Prefeito Municipal





Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis

Ofício nº 052/2012



Cordeirópolis, 31 de maio de 2012

Senhor Presidente

<i>Recebido(a) em</i>
<i>31/05/12, As 16:20</i>
<i>Rita Helena</i>
<i>Protocolo</i>

Honra-nos vir a presença de **Vossa Excelência**, com a finalidade precípua de solicitar a inclusão do Acendo ao Laudo de Avaliação nº 18/2011 (em anexo), ao Projeto de Lei Complementar nº 5 de 15 de maio de 2012 (Autoriza a permuta de áreas para ampliação do Cemitério Municipal, conforme específica e dá outras providências).

Sendo só o que nos apresenta para o momento, certo de estarmos agindo conforme, aproveito para incrustar ao ensejo meus sinceros protestos de singular estima, incommum consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente,

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

Ao  
Exmo Senhor  
Wilson José Diório  
Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis



## Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

### ADENDO AO LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 18/2011

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos da Municipalidade, constituída através da Portaria nº. 8062 de 30 de junho de 2011, de acordo com vistoria "in locc", em relação ao Laudo de Avaliação nº 18/2011, de 22 de novembro de 2011, vimos acrescentar o que segue:

"Para efeito de avaliação da área a Comissão considerou o valor do metro quadrado nos termos de informações do Sr. Antonio Carlos Pagotto, Rua Carlos Gomes, 449 - Cordeirópolis, CRECI - SP 28.559, da Pagotto & Simões Negócios Imobiliários Ltda., CNPJ 55.335.004/0001-12, CRECI 8.094 J, telefone (19) 3546-1301."

Cordeirópolis, 29 de maio de 2012.

ALEXANDRE SOARES RUBIN

Eng. Civil – CREA 5060495534

Secretaria de Obras Urban. e Serv. Públicos

IVANA M. T. GONÇALVES

Assessor Consultor de Planejamento

Secretaria de Planej. e Habitação

JOSÉ APARECIDO BENEDITO

Coordenador Administrativo

Secretaria de Administração



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

22  
X

**PARECER JURÍDICO Nº: 051/2012/ASSJUR**

**REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 05 – 11/05/2012**

**AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL**

**FINALIDADE:** Autoriza a permuta de áreas para implantação do Cemitério Municipal, conforme específica e dá outras providências.

**Processo administrativo s/n.**

Vem ao exame desta assessoria jurídica em 15/05/2012, Projeto de Lei Complementar n. 05 – 11/05/2012, cuja finalidade normativa é autorizar a permuta de áreas para implantação do Cemitério Municipal, conforme específica e dá outras providências.

O processo iniciou-se regularmente mediante protocolo na Secretaria desta Casa Legislativa em 15/05/2012, seguindo os trâmites formais, consoante regimento interno.

Preliminarmente, cumpre-nos ressaltar que foi anexada a propositura os documentos exigidos para sua validade, nos termos dos artigos 113 a 115 da LOM, sendo: justificativa com indicação do manifesto interesse público (mensagem 20/2012), descrição detalhada das áreas objeto da permuta, laudo de avaliação n. 18/2011 e 19/2011 contendo prévia avaliação dos bens, relatórios de vistoria das áreas e memorial descritivo, as quais merece especial atenção dos Nobres Edis.

*“...embora indisponíveis os bens públicos, pode ocorrer que circunstâncias advindas no correr do tempo imponham uma nova organização ou modo de uso dos mesmos bens. O interesse público é que prevalece. É esse interesse que será aquele ditado pelo legislador (Câmara dos Vereadores), face a que os atos administrativos estão jungidos ao princípio constitucional da legalidade..”*



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

(Superior Tribunal de Justiça - (REsp. nº 33.493-0-SP, trazido à colação pela municipalidade, fls. 139/140).

23  
8

Isto posto, quanto a matéria de proposta legislativa constata-se que é de **competência municipal e de iniciativa privativa do Poder Executivo** em obediência ao artigo 30,I da Constituição Federal c/c com os artigos 7,I, 11,I,IX, 81,II,VI, ^13, 114, 115, 116, 117 da Lei Orgânica do Município, não havendo quaisquer óbices legais para seu encaminhamento.

O ato legislativo atendeu as disposições legais, nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, artigo 46 da Lei Orgânica do Município e 181 e sgs. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, devendo para tanto, seguir os trâmites a ela destinado.

Nessa linha de intenção e constatado o cumprimento das disposições legais, opinamos pela constitucionalidade do projeto apresentado.

Quanto ao mérito sua análise escapa do alcance dessa Assessoria Jurídica.

É o nosso parecer, demonstrando, desde já, nosso respeito à eventuais opiniões divergentes que possam existir sobre o assunto aqui abordado.

Cordeirópolis-SP, 22 de Maio de 2012

ERIKA FELICIANO SANTOS

ASSESSORIA JURIDICA  
OAB/SP. 199.965



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

24/05/2012

**ORDEM DO DIA PARA A 16ª SESSÃO ORDINÁRIA, A SE REALIZAR EM 22 DE MAIO DE 2012.**

***PROPOSIÇÕES EM REGIME DE URGÊNCIA (ART. 53 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO).***

**1 - Discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 5, de 15 de maio de 2012,** do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza a permuta de áreas para ampliação do Cemitério Municipal, conforme específica e dá outras providências. **APROVAÇÃO COM 2/3 (art. 46, II da Lei Orgânica do Município e art. 181 do Regimento Interno).** **VOTAÇÃO NOMINAL (art. 78, § 3º e art. 236, "c" do Regimento Interno) COM O PRESIDENTE (art. 31, II, da Lei Orgânica do Município).**

**2 - Discussão e votação do Projeto de Lei nº 24, de 9 de maio de 2012,** do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza o Município de Cordeirópolis a celebrar convênio com a Patrulha Mirim de Cordeirópolis, visando o repasse de recursos financeiros para o desenvolvimento do Projeto "Aprendizagem de bens e serviços", e da disposições correlatas. **APROVAÇÃO COM MAIORIA SIMPLES (§ 4º do art. 78 do Regimento Interno).** **VOTAÇÃO SIMBÓLICA (art. 235 do Regimento Interno).**

**3 - Discussão e votação do Projeto de Lei nº 25, de 9 de maio de 2012,** do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza o Município de Cordeirópolis a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cordeirópolis - APAE, visando o repasse de recursos financeiros para finalização das obras de ampliação da sede própria da APAE de Cordeirópolis, e da disposições correlatas. **APROVAÇÃO COM MAIORIA SIMPLES (§ 4º do art. 78 do Regimento Interno).** **VOTAÇÃO SIMBÓLICA (art. 235 do Regimento Interno).**

**4 - Discussão e votação do Projeto de Lei nº 26, de 9 de maio de 2012,** do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza o Município de Cordeirópolis a celebrar convênio com a Associação Amigos do Projeto Guri, visando o repasse de recursos financeiros para manutenção do Pólo do Projeto Guri no Município de Cordeirópolis, e da disposições correlatas. **APROVAÇÃO COM MAIORIA SIMPLES (§ 4º do art. 78 do Regimento Interno).** **VOTAÇÃO SIMBÓLICA (art. 235 do Regimento Interno).**

**5 - Discussão e votação do Projeto de Lei nº 27, de 9 de maio de 2012,** do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre abertura de créditos especiais destinados a aplicação nos programas "Caminho da Escola", "Um Computador por Aluno" e PROVIAS. **APROVAÇÃO COM MAIORIA SIMPLES (§ 4º do art. 78 do Regimento Interno).** **VOTAÇÃO SIMBÓLICA (art. 235 do Regimento Interno).**

**6 - Discussão e votação do Projeto de Resolução nº 4, de 10 de maio de 2012,** do vereador Wilson José Diório, que institui o "Diploma do Mérito Esportivo" e dá outras providências. **APROVAÇÃO COM MAIORIA SIMPLES (§ 4º do art. 78 do Regimento Interno).** **VOTAÇÃO SIMBÓLICA (art. 235 do Regimento Interno).**

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 21 de maio de 2012.

Prof. Wilson José Diório  
Presidente



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

25

X

## ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2012.

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e doze reuniu-se a Câmara Municipal de Cordeirópolis para a realização da décima sexta sessão ordinária, da quarta sessão legislativa, da décima quinta legislatura, sob a presidência do vereador Wilson José Diório, sendo secretários os vereadores Anderson Antonio Hespanhol e Alceu Guimarães, devido à ausência da vereadora Liliane Aparecida Broeto Genezelli, em licença para tratamento de saúde durante os dias 21 e 23 de maio. Feita a verificação de presença, estavam em plenário os seguintes vereadores: Alceu da Silva Guimarães, Anderson Antonio Hespanhol, Fátima Marina Celin, Francisco de Assis Rodrigues Mendes, José Antonio Braz da Silva, Luiz Carlos Borges Machado da Silva, Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira e Wilson José Diório. Foi apresentada a ata da 14ª sessão ordinária, realizada no dia 8, aprovada por seis votos. Foram recebidos os seguintes projetos: **Requerimento de retirada do Projeto de Resolução nº 2/2012**, deferido pelo Sr. Presidente. **Projeto de Resolução nº 3, de 21 de maio de 2012**, da Mesa Diretora, que dispõe sobre reajuste da bolsa de estudo e auxílio transporte de que se trata o § 6º do artigo 4º da lei 2.665/10. Na **Ordem do Dia**, estava prevista: **Discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 5, de 15 de maio de 2012**, do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza a permuta de áreas para ampliação do Cemitério Municipal, conforme específica e dá outras providências. O vereador Alceu Guimarães solicita o adiamento da discussão do projeto por 2 (duas) sessões. Tendo em vista o pedido ser regimental e após consulta ao plenário, foi aprovado o adiamento da discussão. **Discussão e votação do Projeto de Lei nº 24, de 9 de maio de 2012**, do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza o Município de Cordeirópolis a celebrar convênio com a Patrulha Mirim de Cordeirópolis, visando o repasse de recursos financeiros para o desenvolvimento do Projeto "Aprendizagem de bens e serviços", e dá disposições correlatas. Em **Comunicação de Liderança**, o vereador Anderson Hespanhol solicita a palavra para dizer que a população continua cobrando providências para a Rodovia Castro Freitas Levy até pelo "Facebook", principalmente após acidentes que ocorreram, inclusive encaminhando fotos. Relatou que ele e vereador Alceu Guimarães, autores da denúncia de investigação da rodovia junto à Promotoria Pública de Limeira, estiveram naquela cidade para verificar o andamento do processo. Foram informados que a Promotoria oficializou novamente a Prefeitura sobre as questões pertinentes, como a infraestrutura, as obras necessárias, a isenção de pedágio, e inclusive que deve sair matéria no Jornal de Limeira e, portanto, a Promotoria continua a investigação sobre as condições da rodovia e a cobrança junto à Prefeitura Municipal de Limeira; que hoje recebeu informações do deputado Davi Zaia sobre a rodovia SP-316, que liga Rio Claro até a rodovia Anhanguera, pedindo ao vereador Alceu Guimarães que desse mais detalhes. Alceu Guimarães disse que fica satisfeito com a presença da população nas sessões da Câmara, para conhecer e acompanhar o trabalho realizado pelos vereadores e que toda sessão fica registrada através de ata; que, após a leitura da mesma, os vereadores podem concordar ou discordar do registro e o conteúdo é disponibilizado no site da Câmara; relatou que na ata da 15ª sessão ordinária no dia 15 de maio de 2012, foi votado votos de congratulações ao Governo do Estado pela presença e atenção em relação à nossa região e liberação de verbas; disse que os vereadores tentam contatos junto ao Governo Estadual e Federal e, felizmente, temos acesso aos deputados que nos dão atenção e informações e estão presentes no dia a dia, independente de partido. Informou que na semana passada, ele, o



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

26  
8

vereador Anderson e o Sr. Presidente estiveram em Itupeva, buscando informações e trabalhando por Cordeirópolis e hoje recebeu correspondência da Secretaria Estadual de Logística e Transportes e da Superintendência do Departamento de Estradas e Rodagem - DER, comunicando que foi dada autorização para abertura de licitação objetivando a contratação de empresa especializada para restauração da pista, pavimentação do acostamento e melhorias da SP-316 do Km 157 a 176,58, que abrange o trecho entre as cidades de Cordeirópolis, Santa Gertrudes e Rio Claro; que esta documentação foi recebida por intermédio do deputado Davi Zaia e ficará disponível para todos tomarem conhecimento. O Sr. Presidente disse estar muito contente e satisfeito com a autorização das obras. Alceu Guimarães ressaltou que possui muita documentação sobre os acidentes ocorridos ao longo dos anos naquela rodovia e poderá disponibilizá-los para que os presentes tomem ciência do trabalho realizado pelos vereadores. Em discussão, a vereadora Fátima Celin disse que a sessão tem projetos de convênios importantes para serem votados, e que conhece a luta da Patrulha Mirim na cidade, para que cada vez mais possa fornecer aprendizagem aos adolescentes e jovens do município, proporcionando melhorias para os alunos; parabenizou aos patrulheiros presentes, ressaltando a importância da participação dos alunos na votação e nos demais espaços de discussão que existem no município, como os conselhos e as associações. Sérgio Balthazar desculpou-se pelo atraso, devido estar viajando a trabalho, cumprimentando os patrulheiros presentes e os vereadores da terceira idade, dizendo ser importante a junção entre a juventude e o pessoal da terceira idade, que já construiu uma vida e ajudou a desenvolver a cidade; disse que é preciso estabelecer parâmetros entre o governo atual e o anterior, já que este implanta políticas de inclusão; disse que acha gratificante a juventude e a terceira idade ajudar a administrar a cidade e que existem entidades de confiança em Cordeirópolis, como a Patrulha Mirim, e que por isso, costuma aprovar os projetos provenientes dessas entidades; disse conhecer a Diretoria da associação e sua luta, ao longo dos anos, para manter a entidade funcionando; que são pessoas dignas e que gostam de trabalhar com a juventude. Anderson Hespanhol parabeniza a Patrulha Mirim pelos 38 anos de existência e assistência a 180 jovens, dizendo que acha o valor baixo para um curso; disse que está aqui para ajudar e colaborar com os jovens e por isso apresentou junto com os vereadores Alceu Guimarães e Liliane Genezelli uma Proposta de Emenda à Lei Orgânica, à qual solicita ao Sr. Presidente que seja incluída na próxima sessão para votação, onde, independente do quadro político, 2% do dinheiro arrecadado pelo município seja destinado a cursos técnicos, profissionalizantes e ensino superior, para colaborar com o futuro dos jovens. Francisco de Assis Silva parabenizou o Executivo pela iniciativa e a Patrulha Mirim pelo trabalho realizado. Luiz Carlos da Silva cumprimentou os presentes e parabenizou a diretoria da Patrulha Mirim pela luta, pois é uma entidade séria, que contribui muito com a formação da juventude de nossa cidade; disse esperar que este exemplo seja acompanhado, seguido e até imitado. Alceu Guimarães relatou que conhece o trabalho da Patrulha Mirim, que a sociedade possui nuances de hipocrisia, mas que as pessoas que formam a administração da entidade são pessoas idôneas e verdadeiras; que costuma dizer que "a participação é a palavra de ordem para mudanças sociais"; que assim são as pessoas que constituem a Patrulha, que proporcionam desenvolvimento através de capacitação, conhecimento, cultura e disciplina. O Sr. Presidente parabenizou o Executivo e a Patrulha pelo convênio, dizendo que tem certeza que a verba será bem utilizada. Fátima Celin solicitou verificação de presença, para constar a chegada do vereador Sérgio Balthazar. Em votação simbólica, foi aprovado por unanimidade. Vereador Anderson Hespanhol solicita a suspensão da sessão por cinco minutos. Reaberta a sessão, seguiu-se à discussão e votação do Projeto de

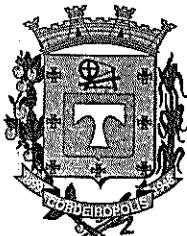


# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

27/8

**Lei nº 25, de 9 de maio de 2012**, do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza o Município de Cordeirópolis a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Cordeirópolis - APAE, visando o repasse de recursos financeiros para finalização das obras de ampliação da sede própria da APAE de Cordeirópolis, e dá disposições correlatas. Em discussão, a Fátima Celin disse que a APAE teve uma participação muito importante na 1ª Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência e que tanto no município, como em outros, não se poderia imaginar melhor trabalho com as pessoas com deficiência do que o realizado pela associação; que o convênio é importante para que a APAE possa terminar a reforma do prédio. Francisco de Assis disse apoiar o projeto da APAE, solicitando ao Executivo que continue colaborando com as entidades da cidade. Sérgio Balthazar declarou que a APAE merece ser observada com um olhar diferenciado, pois realiza um trabalho social de excelência e que devemos agradecer sua existência no município; que se a entidade precisar de mais verbas para conclusão da obra, com certeza será liberada. O Sr. Presidente parabenizou o Executivo e a APAE pelo trabalho desenvolvido na cidade. Em votação simbólica, foi aprovado por unanimidade. **Discussão e votação do Projeto de Lei nº 26, de 9 de maio de 2012**, do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza o Município de Cordeirópolis a celebrar convênio com a Associação Amigos do Projeto Guri, visando o repasse de recursos financeiros para manutenção do Pólo do Projeto Guri no Município de Cordeirópolis, e dá disposições correlatas. Em discussão, o vereador Francisco de Assis da Silva parabenizou o Executivo por mais um projeto interessante para o município. Fátima Celin disse que o Projeto Guri está em Cordeirópolis há vários anos e é importante a renovação do projeto nesse ano e a celebração desse convênio, porque facilita o acesso das crianças e adolescentes a diversos instrumentos, beneficiando os jovens da cidade. Sérgio Balthazar disse que a cidade de Cordeirópolis possui uma ampla gama de atividades que os jovens podem participar, para serem homens e mulheres dignos e que o Projeto Guri vem resgatar o senso de cidadania e responsabilidade dos jovens, com a socialização através da amizade e do aprendizado; disse que o Projeto Guri deveria ser difundido para os bairros, para que todos possam participar. Alceu Guimarães relatou que Projeto Guri é a constatação da presença do Estado na cidade, pois o desenvolvimento do projeto tem a colaboração do Secretário Estadual da Cultura, Andrea Matarazzo; disse que também solicitou junto ao Secretário a ampliação do projeto, pois há limite de idade para participação. O Sr. Presidente parabeniza o Governo do Estado pelo projeto. Em votação simbólica, foi aprovado por unanimidade. **Discussão e votação do Projeto de Lei nº 27, de 9 de maio de 2012**, do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre abertura de créditos especiais destinados à aplicação nos programas "Caminho da Escola", "Um Computador por Aíuno" e PROVIAS. Ao iniciar-se a discussão, pela vereadora Fátima Celin foi solicitado o **adiamento da discussão** do projeto por 1 (uma) sessão, para adequação do mesmo. Em votação simbólica, foi aprovado. **Discussão e votação do Projeto de Resolução nº 4, de 10 de maio de 2012**, do vereador Wilson José Diório, que institui o "Diploma do Mérito Esportivo" e dá outras providências. Em discussão, vereador Francisco de Assis da Silva parabeniza o autor do projeto, dizendo que é uma forma de motivar os atletas. Alceu Guimarães disse que é importante o reconhecimento de todas as áreas do esporte. Fátima Celin declarou que há várias modalidades esportivas no município e esse projeto beneficia o desenvolvimento delas, incentivando as pessoas a praticá-las. Em votação simbólica, foi aprovado por unanimidade. Encerrada a Ordem do Dia, seguiu-se ao **Expediente**, onde foram recebidos os seguintes requerimentos: nº 49/2012, dos vereadores Alceu Guimarães e Wilson José Diório, que requer voto de congratulações ao ex-presidente Fernando Henrique Cardoso pela conquista do Prêmio "John Kluge". Em discussão, o Sr.



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

28

X

Presidente, um dos autores do projeto, disse que, pela extensa biografia, é uma pessoa muito respeitada pelo trabalho que realizou, voltado para a população. Francisco de Assis Mendes parabeniza os autores do projeto, que teve oportunidade de conhecê-lo pessoalmente e é uma pessoa muito inteligente, responsável pelo "Plano Real". Alceu Guimarães relatou que o ex-presidente tem o "Instituto FHC", localizado no Vale do Anhangabaú, em São Paulo, que desenvolve trabalhos sociais e formação política dos jovens e também para conhecer a história política do Brasil. O vereador solicitou a exibição de um vídeo com a trajetória de Fernando Henrique, que será disponibilizado na Biblioteca para conhecimento de todos. Sérgio Balthazar disse que, durante o mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso, aconteceram vários fatos que não concorda, por questões políticas, mas o que está em discussão hoje é a questão do merecimento; disse que, atualmente, o Brasil é reconhecido no mundo todo através do trabalho do ex-presidente FHC, inclusive na questão da saúde, em relação ao SUS. Fátima Celin declarou que aprova o requerimento dos votos de congratulações pelo prêmio, mas ressalta que precisa ser feita uma reflexão do que significaram as decisões desse Governo para o nosso país e a coragem dos sucessores de transformar aquilo que poderia ser o fim. Em votação simbólica, foi aprovado por unanimidade; nº 50/2012, dos vereadores Alceu Guimarães, Anderson Hespanhol e Wilson José Diório, que requer votos de congratulações a todos os profissionais do Centro de Citricultura Sylvio Moreira, ao Diretor Geral do IAC, ao Coordenador da APTA, à Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo e aos homenageados com o Prêmio Engenheiro Agrônomo Destaque da Citricultura e com o Prêmio "Centro de Citricultura" edição 2012. Em discussão, o vereador Anderson Hespanhol disse prestar homenagem às famílias de Margarete Botion e Vitor Cicolin, que elevam o nome de Cordeirópolis, parabenizando os funcionários do Centro de Citricultura. Sérgio Balthazar disse que participa de todas as Semanas da Citricultura e do "Dia do Límão Tahiti", realizadas no município, parabeniza Margarete Botion; ressalta que o Centro de Citricultura não é conhecido por todos, mas é reconhecido a nível mundial. Alceu Guimarães disse que desde 2009 a Câmara reivindica para que o Governo Municipal faça parcerias com o Centro. O Sr. Presidente disse que fica muito satisfeito pela homenagem aos dois cordeiroopolitanos. Em votação simbólica, foi aprovado por unanimidade; nº 51/2012, dos vereadores Anderson Hespanhol e Alceu Guimarães, que apela à Câmara dos Deputados para reavaliar a redistribuição dos recursos segundo a nova proposta do relator do grupo de trabalho, Deputado Carlos Zarattini. Em discussão, um dos autores, o vereador Anderson Hespanhol manifesta sua preocupação sobre a votação do projeto da nova distribuição dos recursos do pré-sal, no qual o município de Cordeirópolis perderá verbas. Sérgio Balthazar disse não conhecer a essência da discussão, mas acredita que os vereadores devem ter conhecimento do novo projeto de distribuição, e sendo assim vota a favor; também disse que precisa se socializar a distribuição de renda no Brasil, no qual todos os Estados tenham recursos do pré-sal e trazer desenvolvimento social. Francisco de Assis Mendes declara sua preocupação com a verba que o município receberá. Fátima Celin disse que há muita discussão sobre a distribuição dos recursos do pré-sal, portanto esse assunto precisa ser muito bem analisado. Em votação simbólica, foi aprovado por unanimidade; nº 52/2012, do vereador Sérgio Balthazar, que solicita informações sobre a indicação nº 161/2011. Em discussão, o autor relatou que o Jardim Eldorado possui má iluminação e até a presente data não houve resposta por parte do Executivo. Em votação simbólica, foi aprovado por unanimidade. Foram apresentadas as seguintes indicações: nº 108/2012, do vereador Sérgio Balthazar de Oliveira, que solicita estudo urgente para solucionar problemas de acumulo de águas de chuva na esquina das ruas Antonio Benedito e José Rodrigues Neto, com



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

29  
8

Avenida Aristeu Marciano; nº 109/2012, do vereador Sérgio Balthazar de Oliveira, que solicita mão única (sentido bairro centro) na Rua Carlos Gomes, um pouco abaixo do Ginásio de Esportes "Governador Orestes Quércia"; nº 110/2012, do vereador Sérgio Balthazar de Oliveira, que solicita sinalização aérea e de solo no Jardim São Francisco; nº 111/2012, do vereador Sérgio Balthazar de Oliveira, que solicita troca da iluminação dos bairros Jardim Eldorado e jardim Cordeiro; nº 112/2012, do vereador José Antonio Braz da Silva, que solicita providências quanto ao asfalto da Rua Francisco Minatel, no Jaráim Eldorado. Não foram recebidos indicações e requerimentos verbais. Foram recebidas as seguintes correspondências:  
**Ofício Gab/2012 - Convite** para palestra sobre a importância da instalação do Corpo de Bombeiros, a ser realizada no dia 24 às 19 horas na Câmara Municipal. **Convite para a posse** do Conselho Municipal do Desenvolvimento de Cordeirópolis (COMDEC), a ser realizado no dia 28, às 19 horas na Câmara Municipal; **Ofício nº 045/2012 - SMA** que encaminha a Lei nº 2.803, de 14 de maio de 2012. **Ofício nº 085/2012-SMEL**, encaminhando programação das atividades esportivas no período de 27 de maio a 24 de junho. Em **Explicação Pessoal**, nenhum vereador se manifestou. O Sr. Presidente reforçou os convites recebidos, solicitou que as comissões se reúnam, em relação aos projetos que tiveram as discussões adiadas e lembrou-se da audiência do dia 5 de junho de 2012, sobre as Leis Orçamentárias. O Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, sendo lavrada a ata nos termos do art. 123 do Regimento Interno, por mim, Lucia Helena Sebastião, que transcrevi e digitei, e por mim, Paulo César Tamiazo, Coordenador de Secretaria, que subscrevi.

Prof. Wilson José Diório  
Presidente

Anderson Antonio Hespanhol  
1º Secretário

Alceu da Silva Guimarães  
2º Secretário "ad hoc"



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

30/06/2012

**ORDEM DO DIA PARA A 18<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA, A SE REALIZAR EM 5 DE JUNHO DE 2012.**

**PROPOSIÇÕES EM REGIME DE URGÊNCIA (ART. 53 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO).**

**1 – Discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 5, de 15 de maio de 2012,** do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza a permuta de áreas para ampliação do Cemitério Municipal, conforme específica e dá outras providências. *Parecer nº 51/2012, da Assessoria Jurídica, pela constitucionalidade. APROVAÇÃO COM 2/3 (art. 46, II da Lei Orgânica do Município e art. 181 do Regimento Interno). VOTAÇÃO NOMINAL (art. 78, § 3º e art. 236, “c” do Regimento Interno) COM O PRESIDENTE (art. 31, II, da Lei Orgânica do Município).*

**PROPOSIÇÕES EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**2 – Discussão adiada e votação do Projeto de Resolução nº 5, de 28 de maio de 2012,** dos vereadores Alceu da Silva Guimarães e Anderson Antonio Hespanhol (*na qualidade de maioria da Comissão de Justiça e Redação*) que dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Cordeirópolis e dá outras providências. *Parecer nº 3/2011, pela inconstitucionalidade do projeto original.* Apresentado como substitutivo ao Projeto de Lei nº 53/2011, dentro do parecer da Comissão. **APROVAÇÃO COM MAIORIA SIMPLES (§ 4º do art. 78 do Regimento Interno). VOTAÇÃO SIMBÓLICA (art. 235 do Regimento Interno).**

**3 – Discussão e votação do Projeto de Resolução nº 3, de 2 de maio de 2012,** da Mesa Diretora, que dispõe sobre o reajuste da bolsa de estudo e auxílio transporte de que trata o § 6º do art. 4º da Lei nº 2665, de 29 de junho de 2010. *Não há parecer da Assessoria Jurídica até o momento.* Parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação, pela sua maioria. **APROVAÇÃO COM MAIORIA SIMPLES (§ 4º do art. 78 do Regimento Interno). VOTAÇÃO SIMBÓLICA (art. 235 do Regimento Interno).**

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 4 de junho de 2012.

**Prof. Wilson José Diório  
Presidente**



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

39  
8

**ATA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, REALIZADA EM 5 DE JUNHO DE 2012.**

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e doze reuniu-se a Câmara Municipal de Cordeirópolis para a realização da décima oitava sessão ordinária, da quarta sessão legislativa, da décima quinta legislatura, sob a presidência do vereador Wilson José Diório, sendo secretários os vereadores Anderson Antonio Hespanhol e Liliane Aparecida Broeto Genezelli. Feita a verificação de presença, estavam em plenário os seguintes vereadores: Alceu da Silva Guimarães, Anderson Antonio Hespanhol, Fátima Marina Celin, Francisco de Assis Rodrigues Mendes, José Antonio Braz da Silva, Liliane Aparecida Broeto Genezelli, Luiz Carlos Borges Machado da Silva, Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira e Wilson José Diório. Foram recebidos os seguintes projetos: **Projeto de Lei nº 31, de 31 de maio de 2012**, do vereador Anderson Antonio Hespanhol, que dá denominação ao salão situado na Rua Toledo Barros, anexo ao Estádio Municipal "Dr. Huberto Levy"; **Projeto de Lei nº 32, de 31 de maio de 2012**, do vereador Anderson Antonio Hespanhol, que dispõe sobre a criação do "Dia do Jardim Cordeiro"; **Projeto de Lei nº 34, de 1º de junho de 2012, do Sr. Prefeito Municipal**, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, conforme específica. **Projeto de Lei nº 35, de 1º de junho de 2012**, da vereadora Liliane Broeto Genezelli, que institui a "Semana em Defesa da Criança e do Adolescente" no Município de Cordeirópolis. **Projeto de Lei nº 36, de 1º de junho de 2012**, dos vereadores Francisco de Assis Rodrigues Mendes e Liliane Ap. Broeto Genezelli, que dispõe sobre a instalação de banheiros nas repartições bancárias. **Projeto de Resolução nº 7, de 5 de junho de 2012**, da Mesa Diretora, que fixa os subsídios dos vereadores e do Presidente da Câmara para a 16ª Legislatura. **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 29/2012**, da Mesa Diretora, que concede revisão anual dos subsídios dos agentes políticos do Município de Cordeirópolis; **Requerimento de retirada do Projeto de Resolução, nº 3, de 2 de maio de 2012**, que dispõe sobre reajuste da bolsa de estudo e auxílio transporte de que se trata o § 6º do artigo 4º da Lei nº 2665/10, para melhores estudos sobre o assunto. **Ofício SMA** solicitando a inclusão de adendo ao Laudo de Avaliação nº 18 de 2011, ao **Projeto de Lei Complementar nº 5, de 15 de maio de 2012, do Sr. Prefeito Municipal**, que autoriza a permuta de áreas para ampliação do Cemitério Municipal, conforme específica e dá outras providências. Foi lido **requerimento de urgência especial ao Projeto de Lei nº 34, de 1º de junho de 2012**. Em discussão, vereador Anderson Hespanhol reforçou a necessidade da compra de materiais permanentes para o SAMU pela Secretaria Municipal de Saúde. Em votação nominal, o requerimento foi aprovado por unanimidade. Após leitura do projeto, em discussão nenhum vereador se manifestou. Em votação, foi aprovado por unanimidade. Na **Ordem do Dia**, estava prevista: **Discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 5, de 15 de maio de 2012, do Sr. Prefeito Municipal**, que autoriza a permuta de áreas para ampliação do Cemitério Municipal, conforme específica e dá outras providências. Foi suspensa a sessão por dez minutos pelo Sr. Presidente, para uso da **Tribuna Livre** pelo engenheiro Benedito Aparecido Bordini, Secretário Municipal do Meio Ambiente, a fim de explicar melhor o projeto. Foi reaberta a sessão pelo Sr. Presidente. Em discussão, nenhum vereador se manifestou. Em votação nominal, foi aprovado por unanimidade. **Discussão adiada e votação do Projeto de Resolução nº 5, de 28 de maio de 2012**, dos vereadores Alceu Guimarães e Anderson Hespanhol, que dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Cordeirópolis e dá outras



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

32  
PF

providências. Alceu Guimarães, baseado no artigo 136 do Regimento Interno, solicitou adiamento da discussão e votação do projeto, ressaltando sua importância para contribuir para a sociedade local, que impede a participação na vida pública de cidadãos que tenham impedimentos na justiça; disse que esse tipo de projeto já foi aprovado em outras cidades pelos legisladores, e principalmente pela sociedade, e após consulta à Assessoria Jurídica da Casa, solicita que o projeto seja adiado por uma semana, para ser apresentado pela Mesa Diretora. O Sr. Presidente concordou com a proposta e comunicou que o Projeto de Resolução nº 3, de 2 de maio de 2012, foi retirado. O vereador Anderson Hespanhol solicitou Comunicação de Liderança, de acordo com artigo 107 do Regimento Interno, para comunicar a realização da Virada Cultural e Ambiental, nas avenidas Aristeu Marciano e Carlos Hespanhol, na zona sul da cidade, no dia 10 de junho, com atividades relativas ao meio ambiente. Em aparte, Alceu Guimarães reforçou as informações prestadas, e relatou a participação dos deputados Arnaldo Jardim e Davi Zaia nos eventos da Virada, além de relatar a finalização do projeto "Pedal Verde" e sorteio para participação na Rio+20; solicita a colaboração das empresas do município, o apoio da população e do poder público. O Sr. Presidente solicita publicamente, na pessoa dos vereadores Fátima Celin e Sérgio Balthazar, desculpas por não estar presente durante a visita do senador Eduardo Suplicy, por causa de compromissos anteriormente agendados. Fátima Celin comunicou sua saída do Plenário. Encerrada a Ordem do Dia, seguiu-se ao Expediente, onde foi recebido o seguinte requerimento: nº 58/2012, do vereador Alceu da Silva Guimarães, que requer congratulações ao deputado Dimas Pamplona, pela indicação ao Tribunal de Contas do Estado. Em discussão, nenhum vereador se manifestou. Em votação, foi aprovado por seis votos. Foram apresentadas as seguintes indicações: nº 127/2012, dos vereadores Liliane Aparecida Broeto Genezelli e Francisco de Assis Rodrigues Mendes, que solicita a colocação de lixeiras nas ruas principais do centro; nº 128/2012, do vereador Alceu da Silva Guimarães, que solicita poda dos coqueiros existentes ao longo da Avenida Presidente Vargas, a partir da Prefeitura Municipal até o bairro Jardim Eldorado; nº 129/2012, do vereador Alceu da Silva Guimarães, que solicita manutenção e uso do campo de futebol instalado no Assentamento XX de Novembro; nº 130/2012, do vereador José Antonio Braz da Silva, que solicita revitalização do Lago União, no bairro Santa Luzia; nº 131/2012, do vereador José Antonio Braz da Silva, que solicita pintura da Creche Leonor Fortunato, no Jardim Cordeiro; nº 132/2012, do vereador José Antonio Braz da Silva, que solicita limpeza do terreno entre as ruas Francisco Minatel e Pedro Zanarelli, na saída do bairro Jardim Eldorado; nº 133/2012, do vereador José Antonio Braz da Silva, que solicita segurança no Velório Municipal após as 22 horas. O vereador Alceu Guimarães, de acordo com artigo 117, inciso IX, do Regimento Interno, declara que a respeito do Lago União, no bairro Santa Luzia, foi informado pelo vice-prefeito, Sr. Amarildo Zorzo, que já foi aberto processo de licitação para realização das obras. Não foram recebidos indicações e requerimentos verbais. Foram recebidas as seguintes correspondências: Fundação FHC, agradecendo os votos de congratulações recebidos por essa Casa de Leis. Convite do Sr. Prefeito Municipal, para apresentação de desfile cívico e cultural em comemoração ao aniversário do município, no dia 10 de junho de 2012, às 8:30 horas no Palanque Oficial da Praça da Matriz. Ofício nº 41/2012 - GAB, em resposta ao Requerimento nº 33/2012. Ofício nº 237/12, da Secretaria Municipal de Transportes de Limeira, em resposta ao Requerimento nº 45/2012, comunicando que está em fase de implantação a instalação de radar fixo na Rodovia "Dr. Cássio de Freitas Levy", o que permitirá a retirada da lombada existente no local. Ofício da Prefeitura de São Caetano do Sul e de São Vicente parabenizando pelo aniversário do município. Em Explicação



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

33  
X

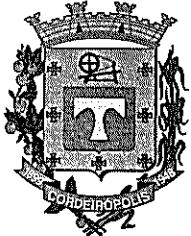
## Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

*Pessoal, nenhum vereador se manifestou. O Sr. Presidente ressaltou, que amanhã será o último dia de expediente na Câmara Municipal, em virtude do feriado do dia 7 de junho e da suspensão do expediente no dia 8 de junho; que os vereadores ainda poderiam encaminhar projetos para a Assessora Jurídica no dia de hoje. Em aparte, Alceu Guimarães solicitou à Mesa Diretora a adequação do projeto "Ficha Limpa" para que possa ser votado na próxima sessão. O Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, sendo lavrada a ata nos termos do art. 123 do Regimento Interno, por mim, Lúcia Helena Sebastião, que transcrevi e digitei, e por mim, Paulo César Tamiazo, Coordenador de Secretaria, que subscrevi.*

Prof. Wilson José Diório  
Presidente

Anderson Antonio Hespanhol  
1º Secretário

Liliane Ap. Broeta Genezelli  
2ª Secretária



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

34  
P

Ofício nº 131/2012-CMC

Cordeirópolis, 7 de junho de 2012.

*Senhor Prefeito:*

*Encaminhamos a Vossa Excelência os autógrafos nº 3014 e 3015, proveniente da aprovação, na 18ª sessão ordinária, realizada no dia de ontem, dos Projetos de Lei nº 34/2012, em urgência especial, e Complementar nº 5/2012, em urgência do art. 53 da Lei Orgânica do Município.*

*Atenciosamente,*

**Prof. WILSON JOSÉ DIÓRIO**  
*Presidente*

*(Autógrafo 3014 - provavelmente 16/01/2012)*  
*3015 - provavelmente 16/01/2012*

*A Sua Excelência o Senhor  
CARLOS CEZAR TAMIAZO  
Prefeito Municipal  
Pça. Francisco Orlando Stocco, 35  
CORDEIRÓPOLIS - SP*



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

## Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

35  
8

### Autógrafo nº 3015

Autoriza a permuta de áreas para ampliação  
do Cemitério Municipal, conforme especifica e  
dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

**Art. 1º** - Fica o Município de Cordeirópolis devidamente autorizado a permutar a Área 1B com 21.000,42 m<sup>2</sup> (vinte e um mil vírgula quarenta e dois metros quadrados), Matrícula n.º 28.838 - 1º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira, Cadastro Municipal: 01.01.080.2432.001, situada no Desmembramento Industrial Pedro Boldrini, entre o Cemitério Municipal e a Rodovia Washington Luís (SP310), imóvel urbano situado no Município de Cordeirópolis-SP, conforme projeto de fls. 16 do do Processo P.M. n.º 1.066, de 13 de abril de 2011.

**§ 1º** - A área acima destacada tem a seguinte descrição: "*Inicia-se na divisa com Área 2B e Estrada Municipal e segue 140,17 m com o rumo SE 80°12'39" confrontando com Área 2B; deflete a direita e segue com rumo SW 09°47'21" por uma distância de 158,47 m confrontando com a Área Remanescente; daí deflete a direita e segue com o rumo NW 72°49'36", por uma distância de 131,92 m, confrontando com a Estrada Municipal; daí segue em curva para a direita (raio 12,00 m) por uma distância de 17,41 m confrontando com Estrada Municipal; daí segue com o rumo NE 10°17'00", por uma distância de 129,52 m, confrontando com Estrada Municipal até encontrar o ponto inicial; fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 21.000,42 m<sup>2</sup> e um perímetro de 577,49 m.*"

**§ 2º** - A área descrita no parágrafo anterior foi avaliada em R\$ 420.008,40 (quatrocentos e vinte mil, oito reais vírgula quarenta centavos), conforme Laudo de Avaliação nº 18/2011, da Comissão de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos da municipalidade.

**Art. 2º.** O Município de Cordeirópolis fica autorizado a permutar a área descrita no art. 1º, com área de terras com 22.571,72 m<sup>2</sup> (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e um vírgula setenta e dois metros quadrados), situada entre o Cemitério Municipal e a Rodovia Washington Luís (SP310), imóvel urbano situado no Município de Cordeirópolis-SP a ser destacada de uma área maior de 51.165,15 m<sup>2</sup> (cinquenta e um mil, cento e sessenta e cinco vírgula quinze metros quadrados), Matrícula n.º 19.940 - 1º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira, Cadastro Municipal: 01.01.080.1787.001-8 que consta pertencer a Celso Antônio França Franco de Macedo e sua mulher.

**§ 1º** - A área acima destacada tem a seguinte descrição: "*Inicia-se no vértice 03 e segue até o vértice 04 no azimute de 167°34'40" na extensão de 58,320 m, confrontando com o Cemitério Municipal de Cordeirópolis; do vértice 04 segue até o vértice 05 no azimute de 73°34'26" na extensão de 111,470 m, confrontando com o Cemitério Municipal de Cordeirópolis e com a Avenida da Saudade; do vértice 05 segue até o vértice 06 no azimute de 167°45'53" na*

0:

B

W



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

36  
8

extensão de 74,230 m, confrontando com a área pertencente ao Portal das Torres Empreendimentos Imobiliários Ltda.; do vértice 06 segue até o vértice 05A no azimute 262°58'53" na extensão de 251,730 m, confrontando com a área pertencente a Ville Roma Empreendimentos Ltda. (antigo proprietário: USJ - Açúcar e Álcool S/A); do vértice 06A segue até o vértice 02A no azimute de 352°51'06" na extensão de 113,470 m, confrontando com a Área Remanescente; do vértice 02A segue até o vértice 03 no azimute de 82°51'06" na extensão de 129,770 m, confrontando com as Áreas Industriais 3B e 4B pertencentes ao Município de Cordeirópolis; fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 22.571,72 m<sup>2</sup> e um perímetro de 738,99 m."

**§ 2º** – A área descrita no parágrafo anterior foi avaliada em R\$ 424.348,33 (quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), conforme Laudo de Avaliação n.º 19/2011, da Comissão de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos da municipalidade.

**Art. 3º** A área a ser recebida pelo Município de Cordeirópolis será utilizada para ampliação do Cemitério Municipal denominado de "Nossa Senhora das Dores"

**Parágrafo único** – Computadas as devidas avaliações dos imóveis mencionados nos artigos 1º. e 2º., restou saldo em favor de Celso Antônio França Franco de Macedo e sua mulher, no importe de R\$ 4.339,93 (quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos), que renunciarão em favor do Município de Cordeirópolis.

**Art. 4º** – As despesas para execução desta lei estão previstas em orçamento e serão suplementadas, se necessário.

**Parágrafo único** – Todas à custa para aprovação do projeto de desmembramento correrão por conta da municipalidade, inclusive despesas com escrituras e respectivos registros.

**Art. 5º** – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 6 de junho de 2012.

Prof. Wilson José Diório  
Presidente

Anderson Antonio Hespanhol  
1º Secretário

Liliane Aparecida Broeto Genezelli  
2ª Secretária



Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis

37  
Cordeirópolis

Lei Complementar nº 183  
de 12 de junho de 2012

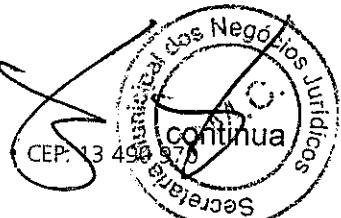
Autoriza a permuta de áreas para ampliação  
do Cemitério Municipal, conforme especifica e  
dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

**Art. 1º** – Fica o Município de Cordeirópolis devidamente autorizado a permutar a Área 1B com 21.000,42 m<sup>2</sup> (vinte e um mil vírgula quarenta e dois metros quadrados), Matrícula nº 28.838 - 1º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira, Cadastro Municipal: 01.01.080.2432.001, situada no Desmembramento Industrial Pedro Boldrini, entre o Cemitério Municipal e a Rodovia Washington Luís (SP310), imóvel urbano situado no Município de Cordeirópolis-SP, conforme projeto de fls. 16 do Processo P.M. nº 1.066, de 13 de abril de 2011.

**§ 1º** – A área acima destacada tem a seguinte descrição: “Inicia-se na divisa com Área 2B e Estrada Municipal e segue 140,17 m com o rumo SE 80°12'39” confrontando com Área 2B; deflete a direita e segue com rumo SW 09°47'21” por uma distância de 158,47 m confrontando com a Área Remanescente, daí deflete a direita e segue com o rumo NW 72°49'36”, por uma distância de 131,92 m, confrontando com a Estrada Municipal; daí segue em curva para a direita (raio 12,00 m) por uma distância de 17,41 m confrontando com Estrada Municipal; daí segue com o rumo NE 10°17'00”, por uma distância de 129,52 m, confrontando com Estrada Municipal até encontrar o ponto inicial; fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 21.000,42 m<sup>2</sup> e um perímetro de 577,49 m.”

**§ 2º** – A área descrita no parágrafo anterior foi avaliada em R\$ 420.008,40 (quatrocentos e vinte mil, oito reais vírgula quarenta centavos), conforme Laudo de Avaliação nº 18/2011, da Comissão de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos da municipalidade.





Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis

38  
Cordeirópolis

Lei Complementar nº 183/2012

continuação

fls. 02

**Art. 2º** – O Município de Cordeirópolis fica autorizado a permutar a área descrita no art. 1º, com área de terras com 22.571,72 m<sup>2</sup> (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e um vírgula setenta e dois metros quadrados), situada entre o Cemitério Municipal e a Rodovia Washington Luís (SP310), imóvel urbano situado no Município de Cordeirópolis-SP a ser destacada de uma área maior de 51.165,15 m<sup>2</sup> (cinqüenta e um mil, cento e sessenta e cinco vírgula quinze metros quadrados), Matrícula nº 19.940 - 1º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira, Cadastro Municipal: 01.01.080.1787.001-8 que consta pertencer a Celso Antônio França Franco de Macedo e sua mulher.

**§ 1º** – A área acima destacada tem a seguinte descrição: “Inicia-se no vértice 03 e segue até o vértice 04 no azimute de 167°34'40” na extensão de 58,320 m, confrontando com o Cemitério Municipal de Cordeirópolis; do vértice 04 segue até o vértice 05 no azimute de 73°34'26” na extensão de 111,470 m, confrontando com o Cemitério Municipal de Cordeirópolis e com a Avenida da Saudade; do vértice 05 segue até o vértice 06 no azimute de 167°45'53” na extensão de 74,230 m, confrontando com a área pertencente ao Portal das Torres Empreendimentos Imobiliários Ltda.; do vértice 06 segue até o vértice 06A no azimute 262°58'53” na extensão de 251,730 m, confrontando com a área pertencente a Ville Roma Empreendimentos Ltda. (antigo proprietário: USJ – Açúcar e Álcool S/A); do vértice 06A segue até o vértice 02A no azimute de 352°51'06” na extensão de 113,470 m, confrontando com a Área Remanescente; do vértice 02A segue até o vértice 03 no azimute de 82°51'06” na extensão de 129,770 m, confrontando com as Áreas Industriais 3B e 4B pertencentes ao Município de Cordeirópolis; fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 22.571,72 m<sup>2</sup> e um perímetro de 738,99 m.”

**§ 2º** – A área descrita no parágrafo anterior foi avaliada em R\$ 424.348,33 (quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), conforme Laudo de Avaliação nº 19/2011 da Comissão de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos da municipalidade.

**Art. 3º** A área a ser recebida pelo Município de Cordeirópolis será utilizada para ampliação do Cemitério Municipal denominado de “Nossa Senhora das Dores.”

**Parágrafo único** – Computadas as devidas avaliações dos imóveis mencionados nos artigos 1º. e 2º., restou saldo em favor de Celso Antônio França Franco de Macedo e sua mulher, no importe de R\$ 4.339,93 (quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos) que renunciarão em favor do Município de Cordeirópolis.





Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis

Lei Complementar nº 183/2012

continuaçāc

39  
P  
Cordeirópolis

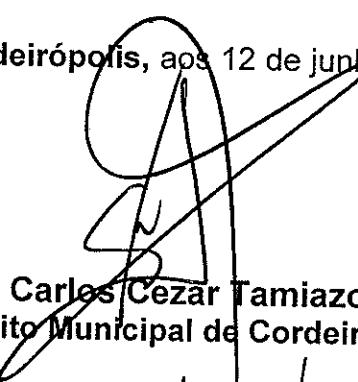
fls. 03

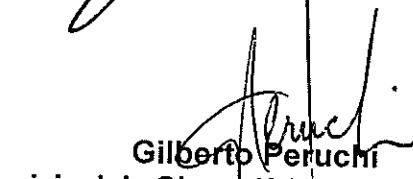
**Art. 4º** – As despesas para execução desta lei estão previstas em orçamento e serão suplementadas, se necessário.

**Parágrafo único** – Todas à custa para aprovação do projeto de desmembramento correrão por conta da municipalicace, inclusive despesas com escrituras e respectivos registros.

**Art. 5º** – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

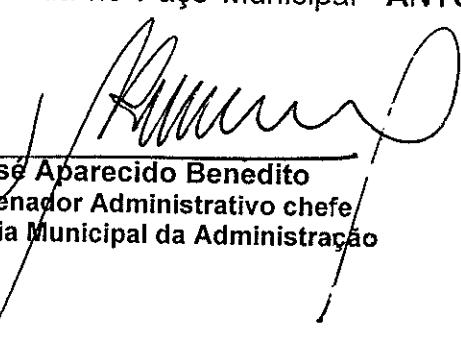
**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 12 de junho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

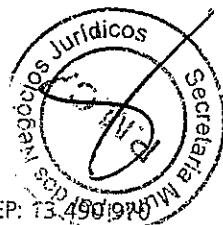
  
Carlos Cezar Tamiazo  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

  
Gilberto Peruchi  
Secretario Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

  
Marcos Aparecido Tonelotti  
Secretario Municipal de Planejamento e Habitação

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 12 de junho de 2012.

  
José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração



40  
8

Sexta-feira, 22 de junho de 2012

Jornal Oficial do Município de  
**CORDEIRÓPOLIS**

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
EXECUTIVO**

**Lei nº 2.818 de 12 de Junho de 2012**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, conforme específica.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Cordeirópolis autorizado a abrir, mediante Decreto, crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento corrente da Secretaria da Saúde da Municipalidade:

Classificação				Valor
Órgão	Econômica	Funcional	Ponto	
20.01.00	4.4.90.52.00	20 302 1011 - 2014	05	50 000,00
Total:				50.000,00

**Art. 2º** - O crédito especial especificado no artigo anterior, destinar-se-á a Secretaria Municipal da Saúde da Municipalidade, para a aquisição de material permanente para o SAMU.

**Art. 3º** - O crédito aberto por este Decreto no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será coberto com recursos provenientes de supérfluo financeiro (art. 53, § 1º, I, Lei nº 4.320/64).

**Art. 4º** - Fica incluído no PPA 2010/2013 aprovado pela Lei Municipal nº 2.631, de 1º de novembro de 2009 e posterior alteração e na LDO 2012 aprovada pela Lei Municipal nº 2.777, de 20 de dezembro de 2011, o projeto autorizado pelo presente lei, alterando-se seus anexos.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de junho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Maria Teresa Baptista Tonello  
Secretaria de Finanças e Orçamento

Kollen Cristina Rampon Carandina  
Secretaria da Saúde

Redigida e lavrada na Coordenação Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antônio Thirlion", em 12 de junho de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Lei Complementar nº 183 de 12 de Junho de 2012**

Autoriza a permuta de áreas para ampliação do Cemitério Municipal, conforme específica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são

conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

**Art. 1º** - Fica o Município de Cordeirópolis devidamente autorizado a permitir a Área 1B com 21.000,42 m<sup>2</sup> (vinte e um mil vinte e quatro e dois metros quadrados), Matrícula nº 28.838 - 1º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira, Cadastro Municipal: #1.01.050.2422.001, situada no Desmembramento Industrial Pedro Boldrin, entre o Cemitério Municipal e a Rodovia Washington Luis (SP310), imóvel urbano situado no Município de Cordeirópolis-SP, conforme projeto de fls. 16 do do Processo P.M. nº 1.066, de 12 de abril de 2011.

§ 1º - A área acima destacada tem a seguinte descrição: "Inicia-se na dívida com Área 2B e Estrada Municipal e segue 140,17 m com o rumo SE 80°12'39" confrontando com Área 2B; desflete a direita e segue com rumo SW 09°47'21" por uma distância de 155,47 m confrontando com a Área Remanescente; daí desflete a direita e segue com o rumo NW 2°49'36", por uma distância de 131,92 m, confrontando com a Estrada Municipal; daí segue em curva para a direita (raio 12,00 m) por uma distância de 17,41 m confrontando com Estrada Municipal; daí segue com o rumo NE 10°17'00" por uma distância de 129,52 m, confrontando com Estrada Municipal e já encontrar o ponto inicial, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 21.000,42 m<sup>2</sup> e um perímetro de 577,49 m."

§ 2º - A área descrita no parágrafo anterior foi avaliada em R\$ 420.008,40 (quatrocentos e vinte mil, oito reais vinte e quarenta centavos), conforme Laudo de Avaliação nº 18/2011, da Comissão de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos da municipalidade.

**Art. 2º** - O Município de Cordeirópolis fica autorizado a permitir a área descrita no art. 1º, com área de terras com 22.571,72 m<sup>2</sup> (vinte e dois mil quinhentos e setenta e um vírgula setenta e dois metros quadrados), situa entre o Cemitério Municipal e a Rodovia Washington Luis (SP310), imóvel urbano situado no Município de Cordeirópolis-SP e destaca de uma área maior de 51.165,15 m<sup>2</sup> (cinquenta e um mil, cento e sessenta e cinco vírgula quinze metros quadrados), Matrícula nº 19.940 - 1º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira, Cadastro Municipal: #1.01.080.1787.001-8 que consta pertencer a Celso Antônio França Franco de Macedo e sua mulher.

§ 1º - A área acima destacada tem a seguinte descrição: "Inicia-se no vértice 03 e segue até o vértice 04 no azimute de 167°34'40" na extensão de 58,320 m, confrontando com o Cemitério Municipal de Cordeirópolis; do vértice 04 segue até o vértice 05 no azimute de 3°34'26" na extensão de 111,470 m, confrontando com o Cemitério Municipal de Cordeirópolis e com a Avenida da Saudade; do vértice 05 segue até o vértice 06 no azimute de 167°42'13" na extensão de 74,230 m, confrontando com a área pertencente ao Portal das "Torres Empreendedores Imobiliários Ltda.; do vértice 06 segue até o vértice 06A no azimute de 262°58'53" na extensão de 251,730 m, confrontando com a área pertencente a Ville Roma Empreendimentos Ltda. (único proprietário: USJ - Açúcar e Álcool S/A); do vértice 06A segue até o vértice 02A no azimute de 152°51'06" na extensão de 113,470 m, confrontando com a Área Remanescente; do vértice 02A segue até o vértice 03 no azimute de 22°51'46" na extensão de 129,770 m, confrontando com as Áreas Industriais 3B e 4B pertencentes ao Município de Cordeirópolis; fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 22.571,72 m<sup>2</sup> e um perímetro de 738,99 m."

§ 2º - A área descrita no parágrafo anterior foi avaliada em R\$ 424.48,33 (quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), conforme Laudo de Avaliação nº 19/2011, da Comissão de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos da municipalidade.

**Art. 3º** A área a ser recebida pelo Município de Cordeirópolis será utilizada para ampliação do Cemitério Municipal denominado de "Nossa Senhora das Dores."

**Parágrafo único** - Computadas as devidas avenças dos imóveis mencionados nos artigos 1º, e 2º, restou saldo em favor de Celso Antônio França Franco de Macedo e sua mulher, no importe de R\$ 4.339,93 (quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos), que renunciarão em favor do Município de Cordeirópolis.

**Art. 4º** - As despesas para execução desta lei estão previstas em orçamento e serão suplementadas, se necessário.

**Parágrafo único** - Todas as custas para aprovação do projeto de desmembramento correrão por conta

**Jornal Oficial do Município de  
Cordeirópolis**

Órgão da Administração Pública Municipal

**EXPEDIENTE**

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825  
Diagramação: Sócrates Bolorico  
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro  
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais;  
Entidades Assistenciais  
Tiragem - 1000 exemplares  
Custo desta edição - R\$ 740,00  
O jornal oficial do município é órgão de cunho oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2002, com suas posteriores alterações.  
Paço Municipal Antonio Thirlion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP  
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - [www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br)

**COMUNICADO**

**ELEIÇÃO PARA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CORDEIRÓPOLIS.**

**INSCRIÇÃO DE : 18/6/12 À 22/6/12**

**LOCAL: CANTINHO DOS CONSELHOS (RODoviária)**

**INFORMAÇÕES: 3546-1931.**

U  
R

Sexta-feira, 22 de junho de 2012

Jornal Oficial do Município de  
**CORDEIRÓPOLIS**

da municipalidade, inclusive despesas com escrituras e respectivos registros.

**Art. 5º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, nos 12 de junho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

**Gilberto Peruchi**  
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

**Marcos Aparecido Tonelotti**  
Secretário Municipal de Planejamento e Habitação

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antônio Thirlion", em 12 de junho de 2012.

**José Aparecido Benedito**  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3.628 de 24 de maio de 2012**

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto na Lei nº 2784, de 29 de dezembro de 2011 (Concede autorização específica nos termos dos incisos VI do artigo 167 da Constituição Federal para o orçamento do exercício de 2012).

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica transposto o recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), estabelecido pela Lei nº 2784, de 29 de dezembro de 2011, conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
05.01.00	4.4.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	00037	2.000,00
		TOTAL			2.000,00

**Art. 2º** - A transposição será feita com recurso proveniente de:

I - Anulação parcial de dotação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), da dotação orçamentária:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	00032	2.000,00
		TOTAL			2.000,00

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, nos 24 de maio de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado, e registrado no Paço Municipal "Antônio Thirlion", em 24 de maio de 2012.

**José Aparecido Benedito**  
Coordenador Administrativo Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3.629 de 24 de maio de 2012**

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto na Lei nº 2784, de 29 de dezembro de 2011 (Concede autorização específica nos termos dos incisos VI do artigo 167 da Constituição Federal para o orçamento do exercício de 2012).

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica transposto o recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), estabelecido pela Lei nº 2784, de 29 de dezembro de 2011, conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	00309	3.000,00
		TOTAL			3.000,00

**Art. 2º** - A transposição será feita com recurso proveniente de:

I - Anulação parcial de dotação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), da dotação orçamentária:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	00304	3.000,00
		TOTAL			3.000,00

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, nos 24 de maio de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado, e registrado no Paço Municipal "Antônio Thirlion", em 24 de maio de 2012.

**José Aparecido Benedito**  
Coordenador Administrativo Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3.630 de 24 de maio de 2012**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento o crédito da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 52.822,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos e vinte e dois reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
08.01.00	3.3.90.00.00	08 264 4002 - 2129	01	00202	34.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	00292	11.500,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1002 - 2078	01	00407	7.322,00
		Total			52.822,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por esse Decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º II, Le nº 4.320/64), no valor de R\$ 52.822,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos e vinte e dois reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5002 - 2173	01	00313	10.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5002 - 2173	01	00314	10.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5002 - 1104	01	00326	11.500,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 122 5010 - 2191	01	00332	10.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1104	01	00334	4.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1002 - 2040	01	00401	7.322,00
		Total			52.822,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, nos 24 de maio de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antônio Thirlion", em 24 de maio de 2012.

**José Aparecido Benedito**  
Coordenador Administrativo Chefe  
Secretaria Municipal da Administração